



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5332 DE 16 DE JULHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1592**, de 13 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8614**, de 13 de março de 2026, que autorizou a cessão da servidora **Josely da Silva Nascimento** para a Câmara Municipal de Macapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159198

DECRETO Nº 5333 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1825/2026 - GAB/PMM**,

R E S O L V E :

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12 de março de 2026, com ônus para o Estado, da servidora **Josely da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0114525-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159199

DECRETO Nº 5335 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2278.0624.0008/2026**,

R E S O L V E :

Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Execução Penal, Matrícula nº 0106505-0-01, Grupo Penitenciário, ocupado pelo servidor **Daniel de Moraes Lucas**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 22 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159202

DECRETO Nº 5336 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Ivanete Oliveira dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/ Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação, **Código FGI-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159203

DECRETO Nº 5337 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nomear **Vanessa da Silva Vale**, ocupante do cargo de Telefonista/Recepcionista, Matrícula nº 0090314-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação, **Código FGI-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159204

DECRETO Nº 5338 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da 1º TEN QOE-PM JOACYMARA MIRYAN DO CARMO NASCIMENTO FEITOSA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0387.0009/2026 - 2BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **1º TEN QOE-PM Joacymara Miryan do Carmo Nascimento Feitosa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159207

DECRETO Nº 5339 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QOE-PM MICHEL BATISTA DO MONTE, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0371.0006/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QOE-PM Michel Batista do Monte**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159208

DECRETO Nº 5340 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da MAJ QOE-PM ELAINE CRISTINA DE SOUZA VASCONCELOS, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0376.0012/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **MAJ QOE-PM Elaine Cristina de Souza Vasconcelos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159214

DECRETO Nº 5341 DE 16 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 423.378,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 423.378,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						423.378
12.363. 0020. 2097 - IMPLEMENTAR PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO PROFISSIONAL.						423.378
	0	569	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	423.378

Protocolo 159220

DECRETO Nº 5342 DE 16 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.524.191,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.524.191,00 (oito milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e cento e noventa e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						8.524.191
26.782. 0062. 1035 - REFORMAR OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						5.291.658
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.291.658
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						3.232.533
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.232.533

Protocolo 159222

DECRETO Nº 5343 DE 16 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.843.186,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.843.186,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
34101 - POLÍCIA MILITAR						100.000
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						4.743.186
08.244. 0091. 2397 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO RESTAURANTE POPULAR						106.776
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	106.776
08.246. 0071. 2296 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR -						4.636.410
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.636.410
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
34101 - POLÍCIA MILITAR						100.000
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						100.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						4.743.186
08.244. 0071. 2302 - REALIZAR ATENDIMENTO NA AÇÃO "CICLO DE EMPODERAMENTO FAMILIAR"						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
08.244. 0071. 2303 - REALIZAR O PAGAMENTO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
08.244. 0091. 2397 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO RESTAURANTE POPULAR						106.776
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	106.776
08.246. 0071. 2754 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA LUZ PAGA CIDADÃ						2.136.410
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.136.410

Protocolo 159223

DECRETO Nº 5344 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Leonardo César de Moraes Teixeira** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159224

DECRETO Nº 5345 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Leonardo César de Moraes Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Diploma de Arquivo/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159225

DECRETO Nº 5346 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Emy Maria Alencar Leão** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Transporte Fluvial/Coordenadoria de Logística de Transportes/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159226

DECRETO Nº 5347 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2036**, de 30 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.625**, de 30 de março de 2026, que nomeou **Aluane de Andrade Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159227

DECRETO Nº 5348 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Giovanni de Paula Costa e Souza** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Previdenciário/ Procuradoria Tributária, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 08 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159229

DECRETO Nº 5349 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Iuri Rufino Campelo** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Previdenciário/Procuradoria Tributária, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 08 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159231

DECRETO Nº 5350 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5269**, de 14 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.696**, de 14 de julho de 2026, que nomeou **Francisca Kannanda Alves Sampaio** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Tecnologia Investigativa/Núcleo do Observatório da Despesa Pública/Coordenadoria de Ações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159230

DECRETO Nº 5351 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Halini Pacheco Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Tecnologia Investigativa/Núcleo do Observatório da Despesa Pública/Coordenadoria de Ações Estratégicas, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159232

DECRETO Nº 5352 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Benedito Edinaldo Moreira Albuquerque** do cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159233

DECRETO Nº 5353 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Anderson Cardoso de Barros** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159234

DECRETO Nº 5354 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Mariana Alves Reis** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159235

DECRETO Nº 5355 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Benedito Edinaldo Moreira Albuquerque** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159236

DECRETO Nº 5356 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2276.0624.0002/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Hugo Amaury Santos da Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106585-8-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, lotado Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 23 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159237

DECRETO Nº 5357 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0802P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Pergentino Oliveira Silva Filho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 20, Matrícula nº 0039917-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159238

DECRETO Nº 5358 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2838.0296.0001/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no edital 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023;

Considerando a decisão judicial contida no Mandado de Segurança nº 6050225-21.2024.8.03.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adryane Karine Lopes Lage** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159239

DECRETO Nº 5359 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jorleio Ferreira Ardasse** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar, **Código CDS-4/ Subsídio**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159241

DECRETO Nº 5360 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.409, de 06 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Nomear o **CEL QOEM BM AG Paulo Roberto Gomes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe Adjunto, **Subsídio-4**, do Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159242

DECRETO Nº 5361 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li** do cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159243

DECRETO Nº 5362 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Paulo de Souza Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159244

DECRETO Nº 5363 DE 16 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 17 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159245

PORTARIA Nº 210/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0131//2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, para acompanhar e prestar apoio logístico à Associação Desportiva e Cultural de Mazagão, nos dias 12 e 13.07.26.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 159126

EXTRATO**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.311.143/0001-29. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Supressão e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024-GABGOV, referente à prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 (especificamente no inciso II do art. 57, no inciso I, alínea "b", do art. 65, e no § 1º do art. 65), nas disposições do Contrato nº 04/2024-GABGOV (Cláusula Quinta - prazo de vigência; Cláusula Oitava - acréscimos e supressões; e inciso VII da Cláusula Décima - obrigações da contratada). **VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 2.235.721,20 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 57101. Programa de Trabalho: 1571010412200062774. Fonte: 500. Natureza: 339039. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2872.6156.0012/2026. **PARECER JURÍDICO Nº:** 452/2026 - GAB/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18 de julho de 2026 e término em 17 de julho de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 16.07.2026.

Macapá (AP), 16 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 159240

Gabinete de Proteção e Defesa Civil**PORTARIA Nº 045, DE 14 DE JULHO DE 2026 - GDEC/AP**

O Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0091, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.570, de 07 de janeiro de 2026, e nos termos do Decreto nº 0050, de 06 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.569, de 07 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o militar **CAP QOEM BM JOÃO CARLOS ANDRADE FREITAS**, matrícula nº 1091859, para o exercício da função de **Diretor de Orçamento e Finanças (DOF)** no âmbito do Gabinete de Gestão de Defesa Civil do Estado do Amapá (GDEC/AP), a contar do dia 14 de julho de 2026.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026
FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS -
CEL QCOBM
Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa Civil - GDEC/AP
(Cód. verificador: 902985357. Cód. CRC: 548116B em 14/07/2026).

Protocolo 159088

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 082/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a militar **1º TEN QOE-PM BRUNA THAYSA LIMA ARAÚJO**, matrícula: 0067896-1-01, como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - GSI**, firmado entre a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 e o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, que tem como objeto a prestação serviço de consultoria de preços praticados pelas Administrações Públicas, em ambiente web, mediante assinatura anual de sistema de banco de preços, para atender a necessidade do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 2º Designar o militar **CB QP-PM DANILO PANTOJA DE OLIVEIRA**, matrícula: 0969087-5-01, como **FISCAL SUBSTITUTO**, para atuar em ausência ou impedimento do fiscal titular.

Art. 3º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria revoga as designações referente ao Contrato Administrativo nº 03/2025-GSI, instituídas através da Portaria nº 192/2025 - GSI/GEA, publicada no D.O.E nº 8541 de 24 de novembro de 2025.

Art. 5º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 159120

Polícia Civil**PORTARIA N.º 222, DE 16 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V,

XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 5009, de 07.07.2026, publicado no DOE 8.691, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de AGOSTO de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
1	9674063	ADRIELY DE SOUZA ZORTHEA	12.08.2026	26.08.2026	15
2	9888926	AGAPITO DA SILVA MARTINS	01.08.2026	15.08.2026	15
3	9888900	ALAIZE COSTA CARDOSO	01.08.2026	30.08.2026	30
4	259187	ALBERTO NUNES DA CRUZ NETO	01.08.2026	30.08.2026	30
5	9673768	ALICE JANE CARDOSO FACANHA	15.08.2026	29.08.2026	15
6	9670580	ANDERSON RAMOS GOMES	04.08.2026	02.09.2026	30
7	9805176	ANDRE DE HOLANDA SANTOS	10.08.2026	24.08.2026	15
8	259390	ANTONIO CARLOS PIMENTEL PAVAO	01.08.2026	30.08.2026	30
9	259349	ARNALDO BRITO COSTA	01.08.2026	30.08.2026	30
10	9804846	ARNALDO MIRA DOS SANTOS	01.08.2026	30.08.2026	30
11	665061	AUGUSTO CEZAR SANTOS DA COSTA	01.08.2026	30.08.2026	30
12	1028030	CESAR AVILA SOUSA	17.08.2026	31.08.2026	15
13	9889221	CRISTINETE MIRA NASCIMENTO DA SILVA	01.08.2026	30.08.2026	30
14	918229	CYDILENA DAS CHAGAS MARTINS	17.08.2026	31.08.2026	15
15	9805141	DANILO PASTANA DE BARROS	03.08.2026	17.08.2026	15
16	9889132	DENNISON LOUREIRO PACHECO	01.08.2026	30.08.2026	30
17	9887997	DEOCLIDES ALCIDES MONTEIRO FILHO	01.08.2026	30.08.2026	30
18	9888918	DIOGO SANTOS DA SILVA	01.08.2026	30.08.2026	30

19	9888225	ERANILTON RODRIGUES PANTOJA	03.08.2026	01.09.2026	30
20	9878858	EUZEBIO AUGUSTO SOUZA VENTURA PISCANCO	01.08.2026	30.08.2026	30
21	9804870	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	01.08.2026	30.08.2026	30
22	918580	FABIANO DE CARVALHO DA SILVA	01.08.2026	30.08.2026	30
23	908592	FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	01.08.2026	15.08.2026	15
24	914452	FABRICIO DE AQUINO FAVACHO	01.08.2026	15.08.2026	15
25	9953019	GILSON DOS SANTOS PANTOJA	01.08.2026	30.08.2026	30
26	9888527	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA	01.08.2026	30.08.2026	30
27	916030	HAROLDO SANTOS COSTA	07.08.2026	21.08.2026	15
28	9878890	IRLENE CARDOSO CRUZ	01.08.2026	30.08.2026	30
29	9673679	ISRAEL DA SILVA FERREIRA	01.08.2026	30.08.2026	30
30	9677500	JEAM MICHEL PISCANCO DE FIGUEIREDO	26.08.2026	24.09.2026	30
31	9889116	JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO	01.08.2026	30.08.2026	30
32	911437	JOAO PAULO RIBEIRO DE SA	03.08.2026	01.09.2026	30
33	345237	JORGE WASHINGTON AVIS DA SILVA	01.08.2026	30.08.2026	30
34	260185	JOSE GUILHERME DE SOUZA VALLES	01.08.2026	15.08.2026	15
35	9878912	JOSE LUIZ AUGUSTO FREIRE NETO	01.08.2026	30.08.2026	30
36	9785728	JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ	03.08.2026	01.09.2026	30
37	9879315	KLEYSON BENTES BARROS	01.08.2026	30.08.2026	30
38	9889264	LELIANNE FREITAS DE OLIVEIRA	01.08.2026	30.08.2026	30
39	909360	LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS	03.08.2026	01.09.2026	30
40	1034820	MANUELLA DIAS ARAUJO	01.08.2026	30.08.2026	30
41	9888675	MARCIONE DE SOUZA BARBOSA	01.08.2026	30.08.2026	30
42	9695346	MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA	15.08.2026	29.08.2026	15
43	260355	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DAS NEVES	16.08.2026	30.08.2026	15
44	9888802	MICHELE RUFINO DA SILVA	05.08.2026	19.08.2026	15
45	916617	NADIA MENDES GONCALVES	03.08.2026	17.08.2026	15
46	9673822	PAULO CESAR DA PAZ OLIVEIRA	01.08.2026	30.08.2026	30
47	947474	RAFAEL REIS FERREIRA	01.08.2026	15.08.2026	15
48	10036040	RAMON MORAES DE SOUSA	01.08.2026	30.08.2026	30
49	9785264	RONAN DUARTE DE FREITAS	01.08.2026	30.08.2026	30

50	1028936	ROSILEIDE SILVA DE ALMEIDA	01.08.2026	30.08.2026	30
51	9888985	SCHERDELANDIA DE OLIVEIRA MORENO	01.08.2026	30.08.2026	30
52	9674039	TAYENNE FARIAS NEUMANN	03.08.2026	01.09.2026	30
53	9673229	VAGNER LOPES DA SILVA	03.08.2026	01.09.2026	30
54	9888535	WAGNER BARBOSA MACIEL	01.08.2026	30.08.2026	30
55	9889183	WERLIN DE JESUS OLIVEIRA GOIS	01.08.2026	30.08.2026	30
56	9889060	WESLEY RENAN DA SILVA JUCA	01.08.2026	30.08.2026	30
57	9805397	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	01.08.2026	30.08.2026	30
58	9803912	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	01.08.2026	30.08.2026	30
59	9878874	YOHAV YASHIN NAZÁRIO DOS SANTOS	17.08.2026	31.08.2026	15
60	9693670	YTALA KISSY DIAS DA SILVA	01.08.2026	30.08.2026	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício
Protocolo 159121

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 027/2026-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 027/2026-DGPC firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 041/2026 - DD/CGPC

Servidor: S. A. D. A. A. Oficial Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula nº 9879242.

Descrição do fato: Realizar publicações em perfil de rede social particular relacionadas ao exercício da atividade policial, utilizando a imagem institucional da Polícia Civil do Estado do Amapá em desacordo com as normas que disciplinam sua utilização. (Art. 117, XVIII, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá
Protocolo 159078

ATA DA V REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), em sala virtual, se achavam

presentes os Senhores Conselheiros deste Colegiado, a saber: **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR**, Delegado Geral em exercício (Decreto n.º 5009, de 07 de julho de 2026), Presente **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/DGPC e Vice Presidente do CSPC, **JOSEANE CARVALHO** - Diretora de Departamento de Polícia Especializada/DPE, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, **DPC LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE. ROSINETE DE JESUS MACHADO GOMES**, Secretária Geral do SINPOL. Ausente **BERNARDO CARRANO MACHADO** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI, em razão de usufruto de férias regulares. Presente também neste ato o Delegado de Polícia Civil **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** - Presidente da ADEPOL, a título de Colaborador. O Conselheiro Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil estava reunido para deliberar sobre: **I) Retificação Parcial da Resolução n.º 03/2026 - CSPC:** Na sequência, foi submetida à apreciação do Conselho Superior de Polícia Civil a solicitação formulada pela Atividade de Recursos Humanos da Delegacia-Geral, referente à retificação das datas de início do exercício profissional de determinados Oficiais Investigadores de Polícia da turma de 2023, cujos estágios probatórios foram homologados pela Resolução nº 03, de 28 de abril de 2026. Foi esclarecido que, após conferência dos documentos de apresentação constantes nas pastas funcionais dos servidores, foram identificadas divergências entre as datas registradas nos atos de homologação e aquelas correspondentes ao efetivo início do exercício nas respectivas unidades policiais. Informou-se, ainda, que as datas corretas já se encontram atualizadas nos sistemas SIG.RH e SGP, sendo necessária a retificação da Resolução do Conselho para posterior correção da Portaria nº 1099/2026-SEAD. Ressaltou-se que a alteração possui natureza meramente material, não implicando modificação das notas, do resultado das avaliações ou da homologação do estágio probatório, destinando-se exclusivamente à correta contagem do tempo de exercício e à prevenção de eventuais repercussões funcionais e financeiras. Submetida a matéria à votação, o Conselho Superior de Polícia Civil deliberou, à unanimidade, pela retificação das datas de início do exercício profissional dos servidores relacionados no expediente do RH/DGPC, devendo ser expedido o correspondente ato alterador da Resolução nº 03, de 28 de abril de 2026, com posterior encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração para as providências de sua competência. Nada mais havendo a lavrar, a reunião foi encerrada às 09h43min. E, para constar, eu, Áurea Uchôa Viana Salman, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual nº 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
DELEGADO GERAL EM EXERCÍCIO

VICTOR CRISPIM VINAGRE
CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL E

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE
POLÍCIA CIVIL

JOSEANE CARVALHO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DAS
ESPECIALIZADAS/DPE
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DA
CAPITAL/DPC
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

ROSI NETE DE JESUS MACHADO GOMES
SECRETARIA GERAL DO SINPOL
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

ROGERIO CAMPOS SOUZA
PRESIDENTE ADEPOL/AP
CONVIDADO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

ÁUREA UCHÔA VIANA SALMAN
CHEFE DE GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE
POLÍCIA CIVIL
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

Protocolo 159107

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE JULHO DE 2026 DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Altera a Resolução nº 03, de 28 de abril de 2026, para retificar as datas de início do exercício de Oficiais Investigadores de Polícia integrantes da turma de 2023.

O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, por meio de seu presidente, o Delegado-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo art. 12 e art. 13, inciso IV, todos da Lei Estadual 0883/2005, bem como de acordo com o § 2º do art. 12 e art. 23, ambos da Resolução nº 001/2019-CSPC, combinado com o art. 4º e parágrafos da Instrução Normativa nº 004/2019-CGPC, conforme Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Polícia Civil ocorrida em 16 de julho de 2026 resolve:

Art. 1º Ficam retificadas, na relação de Oficiais Investigadores de Polícia constante do art. 1º da Resolução nº 03, de 28 de abril de 2026 - CSPC/AP, as datas de início do exercício dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, que passam a vigorar conforme nele especificado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as notas, as situações funcionais e as demais disposições constantes da Resolução nº 03, de 28 de abril de 2026 - CSPC/AP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais a partir das

respectivas datas de início do exercício indicadas no Anexo Único.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil em Exercício

ANEXO ÚNICO				
N.º	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA PORTARIA	DATA CORRETA
1	9805389	ADRIANA PEREIRA MENDES	01.05.2026	24.04.2026
2	9808370	ANDRE CAMPOS MACHADO	01.05.2026	24.04.2026
3	9804528	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS	01.05.2026	24.04.2026
4	9806024	GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO	01.05.2026	24.04.2026
5	9804153	ISLAN JERSON MERCES MOREIRA	01.05.2026	24.04.2026
6	9803459	JOÃO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	01.05.2026	20.04.2026
7	9804889	JOÃO NELSON NASCIMENTO RIOS	01.05.2026	24.04.2026
8	9805184	KAROLINE ALBERTO FURTADO	05.05.2026	08.05.2026
9	9787011	LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA	20.04.2026	24.04.2026
10	9805095	LAURENE LOPES COUTINHO	01.05.2026	24.04.2026
11	9805273	LINDINALDO MACHADO DE LEMOS	01.05.2026	24.04.2026
12	9805982	LUANNE PEREIRA DA SILVA	19.04.2026	24.04.2026
13	9804129	MANOEL SOARES DOS SANTOS	19.04.2026	24.04.2026
14	9804978	MARGARETH MONTEIRO LACERDA	01.05.2026	24.04.2026
15	9807217	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES	01.05.2026	24.04.2026
16	9805001	MICHELY NAYARA PICAÑO DO ROSARIO	01.05.2026	24.04.2026
17	9805109	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	01.05.2026	24.04.2026
18	9804315	RENAN DE CASTRO DIAS	01.05.2026	24.04.2026
19	9804390	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	01.05.2026	24.04.2026

20	9808116	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	01.05.2026	24.04.2026
21	9804366	VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA	01.05.2026	24.04.2026
22	9803564	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEAO	01.05.2026	20.04.2026
23	9805397	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	25.04.2026	24.04.2026
24	9803912	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	01.05.2026	24.04.2026

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil em Exercício

Protocolo 159108

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026-CCONT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03 /2026-CCONT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00009/FREBOM/2026.

OBJETO: Contratação do Curso Completo de Fiscalização e Gestão dos Contratos, destinado aos militares e servidores vinculados à Divisão de Contratos e Convênios - DCC/DAG do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III alínea "f" §3º da Lei Federal nº 14.133/21

CONTRATADA: ZÊNITE **INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A;** inscrita no CNPJ: 86.781.069/0001-15

VALOR: R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais)

JUSTIFICATIVA: Justifica a contratação se dá por meio de necessidade urgente de capacitação da equipe do setor de contratos do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e por a empresa contratada ser referência nacional na prestação do serviço desejado pela administração.

Macapá, 16 de julho de 2026.
(assinatura eletrônica via SIG-Docs)
Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 159109

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 334/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL nº 322/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital nº 269/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Diretoria de Ensino e Instrução - DEI**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DEI			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h às 12h			

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 334/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
2528	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA	2.300m/2.300m	32/32	0/5	-	-	INAPTO
2747	CARLOS ANDRÉ UCHOA DO AMARAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	-	AUSENTE
2847	CAIO MAURÍCIO DE ARAÚJO VIEIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
2879	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO	2.300m/2.300m	32/32	4/5	-	-	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 335/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL nº 322/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas (ACF), dos candidatos convocados por meio do Edital nº 322/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 335/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS
(ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
2232	EDILANE DA SILVA LEAL Processo Judicial nº 6003715-73.2026.8.03.0002	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2494	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2506	RENO VASCONCELOS JUAREZ	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2520	RENAN CARDOSO DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2571	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2572	DEISIANY MADUREIRA LIMA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2577	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2593	JOÃO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2607	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2656	ROGER BRITO GUIMARÃES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2662	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2673	RUANNA CLISIA CONCEIÇÃO MONTELES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2692	THARCIO MIGUEL PAIXÃO DE SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2712	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2718	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2775	FELIPE COIMBRA DE SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2778	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2782	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2820	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2830	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2874	CLAUDIANE DIAS LIMA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2877	BARBARA DA COSTA CARDOSO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2915	ANISIO DA SILVA BARROS NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2918	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2942	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2967	SUANE TELES BRANCHES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3024	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3051	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3057	SUANE LIMA UCHOA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
3070	ANDRE CARLOS PERES SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 336/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), nº 321/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, e nº 335/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - Diretoria de Ensino e Instrução - DEI, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **17/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
 - 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
 - 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.
 - 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
 - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 336/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2232	EDILANE DA SILVA LEAL Processo Judicial nº 6003715-73.2026.8.03.0002
2506	RENO VASCONCELOS JUAREZ
2520	RENAN CARDOSO DE SOUZA
2571	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2572	DEISIANY MADUREIRA LIMA
2593	JOÃO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS
2607	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE
2656	ROGER BRITO GUIMARÃES
2662	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA
2692	THARCIO MIGUEL PAIXÃO DE SOUSA
2775	FELIPE COIMBRA DE SOUSA
2778	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
2782	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA
2874	CLAUDIANE DIAS LIMA
2915	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2918	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2942	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
3024	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3051	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3070	ANDRE CARLOS PERES SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 337/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 319/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocado por meio do Edital nº 319/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, em conformidade com Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 2711/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 337/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
2801	DIEGO DE SOUSA MENDES Processo Judicial nº 6002760-48.2026.8.03.0000	APTO

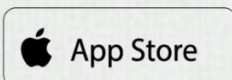
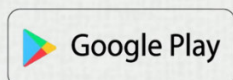
Protocolo 159213

PUBLICIDADE

✓ **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 338/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO) e nº EDITAL Nº 337/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP.

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - Diretoria de Ensino e Instrução - DEI, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **17/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.
 - 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
 - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
-
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 338/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2801	DIEGO DE SOUSA MENDES Processo Judicial nº 6002760-48.2026.8.03.0000

Protocolo 159215

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 339/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais n° 325/2026, n° 326/2026, n° 329/2026 e n° 330/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas (ACF), das candidatas convocados por meio dos Editais n° 329/2026 e n° 330/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 339/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS
(ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
1853	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA Processo Judicial nº 6007070-91.2026.8.03.0002	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2650	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2973	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO Prodoc nº 130101.0068.1038.5113/2026	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3031	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 340/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), e nº 339/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - Diretoria de Ensino e Instrução - DEI, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **17/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
 - 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.
 - 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
 - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
-
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 340/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2650	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES
2973	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ¹
3031	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES

¹ Deverão ser realizadas adaptações no curso para a candidata devido estar em fase de lactação.

Protocolo 159217

PUBLICIDADE

**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 341/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 339/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

c) Teste de Atenção.

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 341/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS	
DATA: 22/07/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME
1853	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA Processo Judicial nº 6007070-91.2026.8.03.0002

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
DATA: 22/07/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME
1853	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA Processo Judicial nº 6007070-91.2026.8.03.0002

Protocolo 159218

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 146/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado n° 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital n° 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, EDITAL N° 144/2026 – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – SUB JUDICE, em cumprimento às decisões contidas nos processos judiciais de números: 6038042-81.2025.8.03.0001, 0001874-56.2023.8.03.0001, 6034747-36.2025.8.03.0001, 6036885-73.2025.8.03.0001, 6086639-81.2025.8.03.0001, 6002776-36.2025.8.03.0000, 6002120-79.2025.8.03.0000, 6036942-91.2025.8.03.0001, 6038403-98.2025.8.03.0001, 6066337-31.2025.8.03.0001, 6006379-14.2025.8.03.0002, 6036850-16.2025.8.03.0001, 6074371-92.2025.8.03.0001, 6038445-50.2025.8.03.0001, 6032649-78.2025.8.03.0001, 6041034-15.2025.8.03.0001, 6015732-18.2024.8.03.0001, 0028760-92.2023.8.03.0001, 6036510-72.2025.8.03.0001, 6018337-34.2024.8.03.0001, 6072162-53.2025.8.03.0001, 6006653-75.2025.8.03.0002, 6082663-66.2025.8.03.0001, 6001121-29.2025.8.03.0000, 6095162-82.2025.8.03.0001.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica, Pedagogo e Cuidador, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital n° 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nível Superior	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida e para o cargo de professor de Educação Física apresentar o registro no conselho Regional de Educação física (CREF) ¹
Nível Superior	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar. com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar.
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

¹ Insta mencionar que o registro no órgão de classe é determinante por força do art. 1º da Lei 9696/1998, assim como, mencionado no Processo Judicial 6038408-23.2025.8.03.0001.

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL. A declaração mencionada na alínea “f)”, é de preenchimento e entrega obrigatória no ato do exame documental.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.3 Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 146/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 10/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h	
DISCIPLINA: ARTE			
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
CLAS.	NOME		
2	BRUNO JELIEL CASTRO DE ALMEIDA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
MUNICÍPIO: MACAPÁ BAILIQUE			
CLAS.	NOME		
1	LUAN PEDRO DA SILVA DIAS - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.	NOME		
1	ALICE NERI DE SOUZA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
28	MARLENE DOS SANTOS DIAS - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
36	MARINA BRITO ALMEIDA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
37	MATHEUS LOPES DOS ANJOS - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
44	NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
57	MARIA ELIZETE PALMERIM DOS SANTOS Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
58	INARA MACIEL GUIMARAES - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
63	WELLINGTON DE SOUZA MOURA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
3	SAMUEL LOUREIRO DO AMARAL - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
4	SILVANA EDUVIRGENS FONSECA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ			
CLAS.	NOME		
3	ALANA OLIVEIRA DE QUEIROZ - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	NOME
6	GABRIELLE PASTANA DOS SANTOS - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001
7	LILIANE DOS SANTOS ATAIDE - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
21	DEBORA DA SILVA BARBOSA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6034747-36.2025.8.03.0001
34	DEIMESON OLIVEIRA DOS SANTOS - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6036885-73.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO	
CLAS.	NOME
42	ROSINALDO DE MELO COSTA JUNIOR - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6038042-81.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
CLAS.	NOME
6	PIETRA SANGEL SALGADO - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6038042-81.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	NOME
4	JOELMA MARIA BECKMAN DA SILVA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6002776-36.2025.8.03.0000
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
42	BRENDA KATIANA FRANKLIN MACIEL - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6095162-82.2025.8.03.0001
58	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6002120-79.2025.8.03.0000
62	LÍVIA MARIA NUNES BARRETO - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6036942-91.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
11	CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6038403-98.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: FÍSICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
11	JALCIANE CARDOSO LEAL - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6066337-31.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: FÍSICA	
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	NOME
3	MARLINDO JOSÉ MORAES VILHENA - <i>sub judice</i>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	Processo Judicial nº 6006379-14.2025.8.03.0002
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	
CLAS.	NOME
1	GEEMY ARAUJO LOPES - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6036850-16.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
78	NILSON MELO DA PAIXÃO - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6074371-92.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
MUNICÍPIO: CUTIAS	
CLAS.	NOME
1	JESIEIDE PINHEIRO FERREIRA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6038445-50.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	
CLAS.	NOME
5	RAMON SILVA MENEZES - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6032649-78.2025.8.03.0001
6	JOHANNES KEPLER SOUZA DOS SANTOS - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6041034-15.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
31	CLAUDECI JHONATAN DA COSTA E SILVA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6066337-31.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
10	ROSICLEIDE REIS BATISTA DA SILVA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6015732-18.2024.8.03.0001
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
4	TAYNO LOBATO DOS SANTOS - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6001121-29.2025.8.03.0000
DISCIPLINA: INFORMÁTICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
18	BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 0028760-92.2023.8.03.0001
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	NOME
19	ANDRÉ NATALINO CASTRO SILVA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6036510-72.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	NOME
20	EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6006653-75.2025.8.03.0002
27	CLEIDIANE DA SILVA DAVID NOGUEIRA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6072162-53.2025.8.03.0001



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
93	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA - <i>sub judice</i> Processo Judicial nº 6018337-34.2024.8.03.0001

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 11/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
61	CARMELITA PIRES DA COSTA		
62	THAIS SARAIVA NOBRE		
63	JANNETH MAHARA DE LIMA BARBOSA		
64	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA		
65	MARCOS WENDEL DE CARVALHO COSTA		
66	WILLIAN SOUZA MARTINS		
67	JEFERSON BARRAL DE OLIVEIRA		
68	GLEISON VINICIUS MARQUES LEAL		
69	CARLOS EDUARDO MALHEIROS DOS SANTOS		
70	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA NETO		
71	ALAN FERREIRA VILHENA		
72	IVANICE SILVA OLIVEIRA		
73	MARLON ROSSANO DA SILVA PANTOJA		
74	HELAINÉ QUARESMA DOS SANTOS		
75	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES		
76	NATHANHE ROGELLE VIEIRA DOS SANTOS		
77	SAMILA REBECA DIAS COELHO		
78	LILAMAR SANTOS PELEJA DA SILVA		
79	RAFAEL DOS REIS SILVA		
80	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS		
81	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES		
DISCIPLINA: INFORMÁTICA			
CLAS.	NOME		
27	ORCICLEY DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR		
28	SAVIO BRUNO DO CARMO SANTOS		
29	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
36	SIMON RIAN GOMES BARRETO		
37	EDISON FRANCISCO DA SILVA		
38	SAMIA KAMYLA FREITAS SILVA		
39	CHRISTIANE FIGUEIREDO PICANÇO		
40	RITA DE CÁSSIA DE BEM DA CUNHA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 11/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	
122	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO	
123	ALCIVANO ARAÚJO CHAGAS	
124	YASMIM DA COSTA LIMA	
125	EDIANA SOARES RAMOS DE LIMA	
126	LUCIANA DA CRUZ NEGRAO	
127	IZALENA DE OLIVEIRA LIMA	
128	TAMILA CAROLINI TRINDADE TAVARES	
129	SILVANA SILVA DE SOUZA	
130	FERNANDA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA	
131	THAIRES SILVA COSTA	
132	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	
133	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	
134	SHIRLEY DAYANNA LIMA MAGALHÃES	
135	GABRIEL HENRIQUE AMANAJAS PASTANA	
136	HELOISA BAUMGRATZ LOPES AGOSTINHO	
137	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	

DATA: 12/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	
138	ANA GABRIELLY DO CARMO PEREIRA	
139	MARÍLLIA GABRIELE DA SILVA PEREIRA	
140	GABRIELA COUTINHO DA CUNHA	
141	FABIOLA ATAIDE MATOS	
142	GILNEY AMORIM BRITO	
143	LIA CARLA DA SILVA	
144	ALINE SILVA SOARES	
145	BARBARA CRISTINA FARIAS DA GAMA	
146	BETEL PEREIRA DE CASTRO	
147	MARIA JOSÉ VITORINO NOLASCO	
148	JULIANNA DA CONCEIÇÃO LOPES	
149	ANA LUISA LEAL TAVARES	
150	JONAS MAYLON PINHEIRO DE LIMA	
151	HAYUANDA GOMES DA SILVA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CUIDADOR

DATA: 12/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
CLAS.	NOME		
5	PAOLA REBEKA COSTA BATISTA		
6	MARIO LUCCAS TORRINHA DE OLIVEIRA		
7	PATRICILENE RODRIGUES PEREIRA		
8	ZIDIANE VITORIA SILVA MOUTINHO		
9	JOICY DA SILVA SOUZA		
10	IRLANE DA SILVA ALVES		
11	CLELDER AMORAS TAVARES		
MUNICÍPIO: CALÇOENE			
CLAS.	NOME		
13	HELCIO COSTA DA SILVA JUNIOR		
14	IRENILSON COSTA PIMENTEL		
15	LANA PATRICIA BATISTA MONTEIRO		
16	JESSICA ALVES MONTEIRO		
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES			
CLAS.	NOME		
6	YASMIM FERREIRA DA SILVA		
7	MARÍLIA FRANÇA DA SILVA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
13	MARINAM LOBATO CORREA		
MUNICÍPIO: ITAUBAL			
CLAS.	NOME		
5	KARLA PATRÍCIA PIRES CABRAL		
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
CLAS.	NOME		
14	BIANCA DO CARMO PEREIRA		
15	NEIVA SILVA DE MATOS		
16	IOHANNA EMILIANO BESSA		
17	BRUNO GONÇALVES DA SILVA		
18	KEILA DE OLIVEIRA CABRAL		
19	MEYRIANE GONÇALVES PAIVA		
20	BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA		
21	JEFERSON MOURA CHAVES		
22	RENATA SOUZA DE ARAÚJO		
23	RANGEL MARTINS DE FREITAS		
24	MATEUS LOBATO FONSECA		
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.	NOME		
25	VITOR KAUE SANTOS COSTA		
26	ELOINE DO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA		
27	BRUNO MARKUS DOS SANTOS DE SA		
28	SIMONE CORREA ALFAIA		
29	LUIS VINICIUS SAMPAIO DE AZEVEDO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 13/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.	NOME		
30	ROSIVALDO DE SOUZA SALES		
31	SABRINA PINHEIRO CARVALHO		
32	HERMES DOS SANTOS AMORAS		
33	ADRIELI COUTINHO CARMO		
34	MICHELLE DAIANY DA CONCEICAO TRAJANO		
35	ELISANGELA DO SOCORRO PANTOJA CARDOSO		
36	JOSIEL TAVARES PEREIRA		
37	BENEDITO APARECIDO PIMENTEL RODRIGUES		
38	ANA CLAUDIA SOARES LOPES		
39	CRIS LOHANNE SILVA PACHECO		
40	JEANE DAS CHAGAS DOS SANTOS		
41	ELZA BARBOSA DE SOUZA		
42	ROSILANE KELVIM MACIEL DE LIMA		
43	ADRIANA SABRINA LÁU DOS SANTOS		
44	JOSIELY PRIMAVERA DE LIMA		
45	AMON CLEBER ABDALLA LEITE		
46	DIEGO RENE SILVA COSTA		
47	JOSENILDO LOURENCO PAZ DA SILVA		
48	DIOZANE BATISTA DA SILVA		
49	FRANCISCA SARAIVA DA SILVA		
50	MARCIA DA SILVA SANTOS		
51	MARIA JOANILCE RODRIGUES CASTRO		
52	ENDERSON BARROS DA CUNHA		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
134	DIELLE NALANDA BRITO PANTOJA		
135	NOEMIA BARBOSA QUEIROZ		
136	INGRID CAROLINE FERREIRA MARINHO		
137	LAYELLE COSTA SILVA		
138	FERNANDA TALÍCIA VALENTE DE AZEVEDO		
139	ALAN SILVA		
140	GENIZETE SILVA DA SILVA		
141	GILVANA SILVA LIMA		
142	NETÍCIA DOS PASSOS NASCIMENTO		
143	EDUARDO MENDES PANTOJA		
144	ANDERSON PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA		
145	JOCIANE TELES CORRÊA		
146	ROSA NATALIA MUNIZ CARNEIRO MOTA		
147	PAMELLA CAMILA PICANÇO NEVES		
148	DYANE MARIA DE CARVALHO COSTA		
149	VILMA BARBOSA DE SOUZA		
150	STEPHANNE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

151	RANNISE TAIMARA DA SILVA GUEDES
152	VALDINEIA DAMASCENA DA SILVA MONTEIRO
153	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO
154	BRUNO COSTA SANTOS
155	BIANCA TATIANA DE SOUZA LIMA

DATA: 14/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	
156	AMANDA TAYNA QUARESMA DA SILVA	
157	ISABELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA	
158	JOÃO DAYVED PEREIRA PINHEIRO	
159	MÁRCIA GABRIELLY DUARTE NOBRE ARAÚJO	
160	ANDRE FERNANDES DA SILVA	
161	NILMA FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA	
162	SALETE BARBOSA DE SOUSA	
163	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	
164	DANIEL LOBATO DE SOUZA	
165	LEONI FARIAS CORDEIRO	
166	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA	
167	IZABELA CRISTINA SANCHES ASSENÇO	
168	CASSIO DIOGO ALMEIDA MONTEIRO	
169	MÔNICA DOS SANTOS MOUTINHO	
170	JULIA OLIVEIRA UCHOA	
171	DEBORA DOS SANTOS BATISTA	
172	RAYANE PEDRADA NASCIMENTO	
173	MARCOS ROBERTO LOBATO DA SILVA	
174	MACSUEL DA SILVA CARDOSO ALMEIDA	
175	CARLA VIDEIRA DE ALMEIDA	
176	MARCELO CLAUDIO DE JESUS COIMBRA	
177	EMANUELLE THAYNÁ FERREIRA BEZERRA	
178	DELISE DO ROSARIO MACEDO RIBEIRO QUARESMA	
179	HERIVALDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BITENCOURT	
180	SERGIO MANUEL DE AZEVEDO DIAS	
181	ELENICE MIRANDA VAZ DOS SANTOS	
182	ELIZABETH MARIA BRUNO SILVA DE ARAÚJO	
183	ADRIANE PENHA MACIEL SOUZA	
184	LINDANOR DOS SANTOS MARTINS	
185	OLENILSON SILVA SOUZA	
186	DELCI DO SOCORRO SILVA DA SILVA PEREIRA	
187	VITOR LACERDA DA SILVA	
188	FRANCOAISE LIMA CORREA	
189	THAYNA GABRIELLE DA SILVA SANTOS	
190	JALDECI OLIVEIRA BARBOSA	
191	JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

192	CLARA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS
193	PERLA ANGELA AZEVEDO FONSECA
194	ODILENE CARDOSO LEITE
195	CIBELE CHAGAS QUEIROZ
196	SILVIA GOMES TRINDADE
197	ROBERTA MELO DOS SANTOS
198	LORENA HOMOBONO MARTINS
199	BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA
200	KAWANE NUNES DOS SANTOS

DATA: 17/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	
201	ADRYA MARCELLY DE OLIVEIRA TELES	
202	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO	
203	ODALENE PEREIRA MARTINS	
204	PAULA ROBERTA CARDOSO FERREIRA	
205	WILLISON MOREIRA DOS SANTOS	
206	PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	
207	SÂMIA LOBO MAGALHAES SOUSA	
208	DIENNEFER HELLEN MOREIRA SARMENTO	
209	WANDERSON CLEY DO NASCIMENTO VIEIRA	
210	CLEIDIANE BENTES DOS SANTOS	
211	KEIZE COSTA DA CONCEICAO	
212	OZILENE SANTANA GONÇALVES CORRÊA	
213	FERNANDO LUCAS FERREIRA MAIA	
214	CRISTIANE TELMA MONTENEGRO FIGUEIRA	
215	PAULA CRISTINA LIMA CORRÊA	
216	ROSANI DOS SANTOS DE FREITAS	
217	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	
218	ELAINE DA SILVA GOMES	
219	FABIOLA DA SILVA FERREIRA	
220	ALITA SANTANA GOMES	
221	LEONICE GALVÃO DINIZ	
222	HERLY QUARIGUASIL DA SILVA	
223	ANA DE PAULA SANTOS DA COSTA	
224	VITORIA TAVARES BORRALHO GEMAQUE	
225	FILIPE DO ROSÁRIO GUILHERME	
226	SHIRLEY PINHEIRO DOS SANTOS	
227	JHULY NUNES FORTUNATO	
228	JORANEIDE ALMEIDA GOMES	
229	ANA LÚCIA DOS SANTOS DE SOUZA	
230	TIAGO SANTANA PEREIRA	
231	DYESSICA YASMIM VIEIRA SALDANHA	
232	FRANCILEIDE DE ARAUJO DA SILVA	
233	VIRGÍNIA NATÁLIA RIBEIRO LOPES	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI	
CLAS.	NOME
13	MARILIA PENA LOPES
14	JACSON BELO DA SILVA SANTOS
15	JÚLIO PEREIRA GOMES
16	RYZYA SHERONN MENDES FARIAS
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	NOME
13	EUZELE MARIA MARTINS DA COSTA
14	LUCIANE GONÇALVES RODRIGUES
15	MARILENE ALVES MARTINS
16	ADRIELLE FERREIRA DE MORAES
17	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS
18	MARCILENE DA SILVA DE AZEVEDO
19	DAYANE DE SOUZA DIAS
20	JANE ALVES DA SIVA CABRAL
21	IDERLAINE MAYRA LIMA DA SILVA
22	ERIANE MARQUES INOUE

DATA: 18/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	
58	LORENA ASSUNÇÃO SANTOS	
59	AFONSO BRUNO SOUZA DA FONSECA	
60	FLAVIO CORREA PARAIBANO	
61	KARINA SOARES DE ARAÚJO	
62	ALINE EVA BASTOS DA CRUZ RAMOS	
63	CRISTIANE DA SILVA UCHOA	
64	HELITON ANDERSON LOPES CARVALHO	
65	DEISILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	
66	JENNIFER WANE DA CRUZ CARDOSO	
67	JANIELE LUSTOSA MACHADO	
68	THIAGO ANAICE GRANGENSE	
69	RONY DOUGLAS ALVES MARTINS	
70	THIAGO LEMOS DA SILVA	
71	ELISAMA SILVA FREITAS	
72	AMANDA ZAQUEU AZEVEDO	
73	ALCIONE DE JESUS PENHA	
74	CAMILLE MANOELA SILVA PASSOS	
75	BRUNO GURJAO DE LIMA	
76	JESSYCA SANTOS DE SOUZA PEDROZO	
77	KATRINE TAVARES VASCONCELOS RUELA	
78	PATRICIA NATACHA FURTADO GUEDES	
79	NAZARÉ SOUZA ALMEIDA	
80	LUANA DIAS MORAES	
81	VALDELI PANTOJA DE ALMEIDA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

82	ANA SOPHIA CASTRO TAVARES
83	WENDERLINNE DA GLÓRIA USNAHUA
84	RENATO DA COSTA PEREIRA
85	RENATO DOS SANTOS CONCEICAO
86	STÉLIO COELHO
87	ISABELLE MARIA TRINDADE LIMA
88	NILSON BORGES CORRÊA LUZ JUNIOR
89	ANTONIO ALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA
90	ANDRE FELIPE DA SILVA LOBATO
91	SHEILA AZEVEDO LOBATO
92	FABIANA VIANA BRAGA
93	RAIMUNDA FEITOSA MENDES FILHA
94	JOSCIVAN MICHEL DA COSTA MONTEIRO
95	MARCIA REGINA DA SILVA ALFAIA
96	JESSICA SABRINA DA SILVA SANCHES
97	INARA FREITAS DA SILVA
98	MARIA LUIZA SOUZA ALMEIDA
99	BENEDITA EDUARDA CARVALHO PINTO
100	GLEICIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
101	MICHELE PANTOJA SIMPLÍCIO
102	ERICA CRISTINA CAMPOS DA SILVA

DATA: 19/08/2026		HORÁRIO: 14h às 15h
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	
103	DANIELLE BATISTA QUINTELA	
104	ANTÔNIO CARLOS FAVACHO DE OLIVEIRA	
105	DENISE CRISTINA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	
106	JAQUELINE MACHADO MIRANDA	
107	EMANUELE MENEZ FERREIRA	
108	BLENDIA MICHELA SANTANA ANUNCIAÇÃO	
109	CASSIANO SACRAMENTO DE AZEVEDO	
110	AILA CRISTHIANNE BORGES RAMOS	
111	ABILENE DE SOUSA E SOUSA	
112	VALDIR CARDOSO ALVES	
113	ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA	
114	THIAGO SARAIVA NOBRE	
115	ICARO SOUZA DA SILVA	
116	DEIVID WILIAM ALMEIDA DO VALE	
117	BRUNO NUNES DIAS	
118	RENATA DA SILVA	
119	CRISTIANE MONTE DE ARAÚJO	
120	IVINA MARIA NETO OLIVEIRA	
121	JOANA DE JESUS SOUZA DA SILVA	
122	NATALIA DAS NEVES CARDOSO	
123	CLEUMA DE PAULA OLIVEIRA PACHECO	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

124	ERICA ALVES DA SILVA
125	SAMARA FIGUEIREDO DOS SANTOS
126	ADRIELLE FABIOLA ALVES VALENTE
127	EDIVANDRO NUNES FERNANDES
128	JAMILE PEREIRA CARVALHO
129	VANESSA MAGALHÃES BARBOSA
130	EMILLI LIMA CORREA
131	LEX IOLANIA DA SILVEIRA TELES DA SILVA
132	MARILENE MAGNO MORAES
133	ALESSANDRA COSTA CARDOSO
134	RAISON ATAIDE PAIXAO
135	FLÁVIO NASCIMENTO SAMPAIO
136	PAULO GLEYDSON DA COSTA CIRIACO
137	FILIPPE BALIEIRO DE PAULA
138	SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA
139	JACIANE CORREA CHAVES
140	JALENA PINTO FERRO
141	MARIA IDERLETY MARINHO LIMA
142	DIOGO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO	
CLAS.	NOME
8	ELOANE TRINDADE DOS SANTOS
9	NATHIELY ALVES VIANA
10	ACLEANE TEIXEIRA DA CRUZ
11	INGRID DAYANA DA SILVA NUNES
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	NOME
17	NAYRA GOMES COSTA
18	RAFAEL VIEIRA DA SILVA
19	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS SOARES





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravio interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de. Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva _____
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
		MATRÍCULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula: _____

PORTARIA Nº 1384/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119.0721/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Vinicius Araujo De Sousa Reis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Grupo Saúde, matrícula nº 0112132-4-01, lotado no Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159183

PORTARIA Nº 1385/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0005/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** a servidora **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE AZEVEDO**, matrícula nº **0099738201**, ocupante do cargo de **Extensionista Social**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)** em **Administração e Planejamento de Projetos Sociais**, realizado na UNIGRANRIO, com efeitos financeiros a partir de **10 de abril de 2026**, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159184

PORTARIA Nº 1386/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0303.0009/2026**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Mirabele Picanço Corrêa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Demandas Judiciais, Impactos e Estatísticas de Folha de Pagamento/Coordenadoria Central de Folha de Pagamento, Código CDS - 3/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá - SEAD, durante o impedimento do titular **Cesar Santos da Costa**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **13/07/2026 a 11/08/2026**.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159185

PORTARIA Nº 1387/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0303.0009/2026**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Mirabele Picanço Corrêa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Demandas Judiciais, Impactos e Estatísticas de Folha de Pagamento/Coordenadoria Central de Folha de Pagamento, Código CDS - 3/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá - SEAD, durante o impedimento do titular **Cesar Santos da Costa**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **13/07/2026 a 11/08/2026**.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159186

PORTARIA Nº 1388/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2643/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Leandro da Silva Mira**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Contabilidade/Núcleo de Orçamento e Finanças/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos/PGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Rejane Carvalho Cantanhede**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **22/06/2026 a 06/07/2026**.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159187

PORTARIA Nº 1389/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.2654/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Elielton Valadares do Carmo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Código CDS-1/PGE para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Código CDS-2/PGE, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, durante o impedimento da titular **Larissa Bianca Luz Costa**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159188

PORTARIA Nº 1390/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2639/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Luana Carolina de Menezes Fonseca**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Gabinete/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Frank Elton Brito da Costa**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/07/2026 a 31/07/2026**.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159190

PORTARIA Nº 1391/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0349.0015/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Ramon Pereira de Azevedo**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Manutenção de Equipamentos/ Unidade de Tecnologia da Informação/ Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Administração para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, durante o afastamento do titular **Luiz Eduardo Farias da Costa**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 e 31/07/2026**.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159191

PORTARIA Nº 1392/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve

observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº **011/2026-SEAD/GEA**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO CESGRANRIO - CNPJ/MF nº 42.270.181/0001-16, cujo objeto é a Contratação de Instituição brasileira incumbida regimental e estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional, e que não possua fins lucrativos, para a realização de Concurso Público do Poder Executivo do Estado do Amapá, para formação de cadastro reserva para provimento de cargos vagos à oficial investigador de polícia e delegado de polícia civil do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Amapá. Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTE	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MARCIRIO BARBOSA E BARBOSA	1008509-2-01
Gestor Suplente	TÁSSIO RAMON PANTOJA FARIAS	0986501-2-01
Fiscal do Contrato	NAYARA FARIAS LAMEIRA	0996160-7-01
Fiscal Suplente	WALDIR LIRA RODRIGUES NETO	0966828-4-03
Fiscal Administrativo	ZILMA VALE DE ALMEIDA	0050577-3-04
Fiscal Administrativo Suplente	DIMAS LEITE RABELO NETO	0981800-6-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159192

PORTARIA Nº 226/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.2841.2158.0001/2026, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELEGRINI	0091878-4-01	DGPC
PORTARIA Nº 479/09-2024- CGP/SEAD, DE 11/09/2024		
Usufruto:	01/07/2026 a 30/07/2026; (30 dias)	
Período Aquisitivo:	31/01/2018 a 30/01/2023	

Macapá-AP, 16 de julho de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo 159194

PORTARIA Nº 227/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WILLIAM ALVES MATOS 280101.0068.1597.5918/2026	0965700-2-01	28/07/2017 a 27/07/2022	01/08/2026 a 29/10/2026

Macapá-AP, 16 de julho de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159195

PORTARIA Nº 228/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLAUDIO NASCIMENTO FEIO	0061598-6-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/08/2026 a 30/08/2026
	0038.2260.2088.0004/2026			01/09/2026 a 30/09/2026 01/11/2026 a 30/11/2026

Macapá-AP, 16 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159196

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A N.º 476/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0039/2026 - TRANSPORTE/SDR de 15 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte e de materiais necessários ao atendimento das demandas institucionais, no dia 15 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159131

P O R T A R I A N.º 477/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0168/2026 - CODER/SDR de 15 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **MÍRIAM COSTA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, para viajarem até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de realizarem o monitoramento das ações do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2026/2027**, no período de 16 a 19 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159135

P O R T A R I A N.º 478/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0168/2026 - CODER/SDR de 15 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **MÍRIAM COSTA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, no período de 16 a 19 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159136

P O R T A R I A N.º 479/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3586.0004/2026 - UF/SDR de 15 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, **JOSÉ LUIZ PIMENTEL SOARES**, Chefe de Unidade Financeira, CDS-1 e **ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA NETO/Colaborador**, para viajarem até os Municípios de Cutias do Araguaí e Itaúbal do Pírim, a fim de realizarem o monitoramento das ações do **Programa Amapá+Produtivo - Safra 2026/2027**, no período de 17 a 19 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159138

P O R T A R I A N.º 480/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0017/2026 - CER/SDR de 16 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de realizar o monitoramento das ações do **Programa Amapá+Produtivo - Safra 2026/2027**, no período de 17 a 19 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159139

P O R T A R I A N.º 482/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0165/2026 - CODER/SDR de 16 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar os servidores, **MARIA CLEIDE CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região da comunidade de Rio Preto, Município de Mazagão, a fim de realizarem visitas técnicas nas construções dos aviários implantadas junto aos agricultores beneficiados pelo **Arranjo Produtivo de Criação de Galinha Caipira**, no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2024/2025**, nos dias 17 e 18 de Julho 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159142

P O R T A R I A N.º 483/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0165/2026 - CODER/SDR de 16 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região da comunidade de Rio Preto, Município de Mazagão, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da

SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **MARIA CLEIDE CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 17 e 18 de Julho 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159145

P O R T A R I A N.º 484/2026-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 475/2026/SDR**, de 15 de Julho de 2026, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de Nº 8.697**, de 15 de Julho de 2026, pág. 75, que trata do **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência (TR) e demais documentos pertinentes à contratação de empresa especializada para a aquisição dos equipamentos, implementos agrícolas e bens permanentes objeto da Emenda Parlamentar nº 10578/2026:

- **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural-CER/SDR, **matrícula nº 1002267-8-01**;
- **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, **matrícula nº 1002144-2-01**;
- **MARÍLIA DIAS FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, **matrícula nº 1002553-7-01** ;
- **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico-ASSEJUR/SDR, **matrícula nº 0997294-3-01**.

, a contar de 15 de Julho de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159148

P O R T A R I A N.º 485/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.940/2025-GEA, Decreto Nº 7.558 de 06 de agosto de 2025 e:

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a viabilidade técnica e a regular instrução processual para a execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 10578/2026, de autoria do Deputado Estadual Jack JK;

CONSIDERANDO que o objeto da referida emenda se destina à aquisição e doação simultânea de equipamentos, implementos agrícolas, utensílios e bens permanentes voltados ao fortalecimento das atividades produtivas da agricultura familiar rural no Estado do Amapá, contemplando agricultores familiares, pescadores artesanais e extrativistas, em estrita consonância com o detalhamento contido no Plano de Trabalho nº 002/2026-SDR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência (TR) e demais documentos pertinentes à contratação de empresa especializada para a aquisição dos equipamentos, implementos agrícolas e bens permanentes objeto da Emenda Parlamentar nº 10578/2026:

- **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural-CER/SDR, **matrícula nº 1002267-8-01**;
- **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, **matrícula nº 1002144-2-01**;
- **MARÍLIA DIAS FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, **matrícula nº 1002553-7-01** ;
- **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural-CER/SDR, **matrícula nº 1002129-9-01**.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP); Elaborar o Termo de Referência (TR), definindo níveis de serviço, metas mensais e produtos esperados e Apoiar a pesquisa de preços de mercado para estimativa de custos; Elaborar a Análise de Riscos e demais documentos complementares necessários à instrução do processo licitatório.

Art. 3º A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento da meta de execução em 06 (seis) meses prevista no DFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159149

P O R T A R I A N.º 486/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2398.3590.0002/2026 - CODER/SDR de 16 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC**:

► **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR;

► **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural-CER/SDR;

► **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural-CER/SDR;

► **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira-COAGRO/SDR.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159150

P O R T A R I A N.º 481/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0045/2026 - COAGRO/SDR de 16 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **MAX AMEIDA DE AZEVADO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **DANIEL ALMEIDA DA COSTA**, Chefe de Unidade de Exposição/ Fazendinha, CDS-1, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de realizarem o monitoramento das ações do **Programa Amapá+Produtivo - Safra 2026/2027**, no período de 17 a 19 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159154

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0025/2026
- SEDEL**

Processo: nº 0027.2904.1571.0025/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pelo secretário adjunto Sr. **WANDERSON PANTOJA DA SILVA**, nomeado pelo **Decreto nº 3228/2026** publicado no DOE nº 8.650 de 06 de maio de 2026, e Portaria nº 132/2026 - GAB/SEDEL, publicado no DOE Nº 8.697 de 15/07/2026, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO - ITT**, inscrita no CNPJ sob nº 21.682.932/0001-31, com sede na Avenida Coelho Neto nº 1228 - Bairro Central Santana, CEP: 68.925 - 183 - Santana/AP, representada pelo presidente Sr. **SARA CARDOSO NUNES**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2024, e recomendações do Parecer Jurídico nº 433/2026-GAB/PGE, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o projeto **“INCENTIVA SANTANA ESPORTE E LAZER”**, a ser realizado no município de Santana/AP, com a finalidade de fortalecer e fomentar o esporte local por meio da aquisição e distribuição de materiais esportivos, uniformes e equipamentos destinados a associações, centros e projetos esportivos sem fins lucrativos, bem como da disponibilização da estrutura operacional necessária à execução das ações previstas. O projeto visa ampliar o acesso de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, às atividades esportivas e de lazer, promovendo inclusão social, desenvolvimento humano, melhoria da qualidade de vida, fortalecimento da cidadania e incentivo à prática regular de modalidades como voleibol, basquetebol e capoeira, através da transferência da Dotação Orçamentária para a o **INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO - ITT**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para execução de ações e projeto desta secretaria destinada a prática e a cultura do esporte e no desenvolvimento de políticas esportivas assumindo seu compromisso com população do Estado do Amapá.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 361.400,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda Impositiva nº 10808 Deputado Estadual Rodolfo Vale R\$ 150.000,00 e Recurso do Tesouro R\$ 211.400,00 - Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.813.0016-2242 - Ação: 2242 - Elemento de Despesa: 33 90 30.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, com período de 16/07/2026 a 17/05/2027, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

WANDERSON PANTOJA DA SILVA
Secretário adjunto - Decreto nº 3228/2026
Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL
Protocolo 159102

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E O INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO - ITT

Processo nº 0027.2962.1571.0025/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO - ITT, visando a realização do Projeto: **“INCENTIVA SANTANA ESPORTE E LAZER”**, tem como objetivo fomentar o esporte no município de Santana/AP por meio da aquisição de materiais esportivos, contratação de equipe técnica e disponibilização da estrutura necessária para fortalecer associações e projetos

esportivos locais. Público-alvo: crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, atendendo aproximadamente 400 beneficiários diretos e 800 beneficiários diretos e indiretos. Ações: aquisição de materiais esportivos para voleibol, basquetebol e capoeira, contratação de profissionais e serviços especializados, além da locação de estrutura e equipamentos para execução do projeto previstas entre julho e setembro de 2026, conforme cronograma do plano de trabalho, subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL em parceria com uma OSC sem fins lucrativos na realização do presente evento.

TERMO DE FOMENTO Nº0025/2026

VIGÊNCIA: 10 meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato será Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 361.400,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais) no exercício de 2026.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: UNIDADE GESTORA: 29.101, PROGRAMA: 27.813.0016 ATIVIDADE/AÇÃO: 2242 Realizar a Formação Esportiva Para Crianças e Adolescentes, FONTE: 5.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10808 autor Dep. Rodolfo Vale e aporte do Tesouro Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento **INCENTIVA SANTANA ESPORTE E LAZER**, juntamente com a **o INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO - ITT**, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. No que se refere ao interesse recíproco, verifica-se a convergência entre os objetivos institucionais da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil proponente, uma vez que ambas atuam na promoção do desenvolvimento, da inclusão e do acesso ao esporte, resta evidenciado que o projeto se alinha às finalidades da Lei nº 13.019/2014, configurando-se como ação legítima de colaboração entre os partícipes, com benefícios diretos e indiretos à coletividade. O Projeto: “ **INCENTIVA SANTANA ESPORTE E LAZER**” decorre da necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte de base, à inclusão social. A iniciativa busca ampliar o acesso da população do município de Santana à prática

esportiva, por meio do apoio às associações e projetos esportivos locais, assegurando melhores condições para o desenvolvimento de atividades voltadas ao voleibol, basquetebol e capoeira.

Sob a perspectiva social, o projeto contribui para a inclusão de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, utilizando o esporte como instrumento de promoção da cidadania, convivência comunitária, prevenção à violência, fortalecimento dos vínculos sociais e incentivo a hábitos saudáveis. No aspecto esportivo, a disponibilização de materiais e estrutura adequada possibilita o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiadas, fomenta a formação esportiva e amplia as oportunidades de participação da comunidade em ações de esporte e lazer. Nesse contexto, a celebração do Termo de Fomento revela-se medida de relevante interesse público, uma vez que viabiliza a execução de ações alinhadas às competências institucionais da SEDEL, fortalecendo o esporte como instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

Nesse contexto, a parceria entre a SEDEL e o ITT atende diretamente às diretrizes das políticas públicas de esporte e lazer, ampliando o acesso da população às práticas esportivas organizadas, promovendo a democratização do esporte e contribuindo para o desenvolvimento do esporte de participação e rendimento no Amapá.

A execução do projeto revela-se, portanto, de relevante interesse público, estando alinhada às finalidades institucionais da SEDEL e aos objetivos da emenda parlamentar destinada à entidade, justificando a celebração da parceria para a consecução de ações que promovam o esporte, a inclusão social e o desenvolvimento da juventude amapaense.

Dessa forma, a realização do evento mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, constituindo-se como ação estratégica de relevante impacto social, esportivo e institucional no Estado do Amapá, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com **o INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO - ITT**.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, em atenção cumpre destacar que a regra geral é a realização de chamamento público, para manter a mais ampla competitividade em qualquer tipo de ajuste que vier firmar, tornando a Administração Pública mais transparente, proba e eficiente, nesse sentido o dispositivo do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina que, exceto nas hipóteses prevista em lei a celebração de parceria seja precedida da realização do chamamento público, ora visando saneamento do processo, a Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, apresenta justificativa quanto à ausência de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Adicionalmente, a própria lei abre exceção para as

hipóteses no (art. 29) ausência decorrentes de recursos provenientes de emendas parlamentares, dispensa (art. 30) e inexigibilidade (art. 31) do chamamento público, sendo assim a presente justificativa tem por finalidade fundamentar a adoção da hipótese para ausência de chamamento público, que, para isso a celebração da parceria sem a realização do procedimento encontra amparo no artigo **29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que dispõe:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.”

No presente caso esclarecemos que o recurso para o custeio da parceria decorre de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10808 destinada especificamente para ações esportiva, circunstância que autoriza a celebração do Termo de Fomento sem chamamento público, nos termos do art. 29 observadas as demais exigências legais relativas à habilitação da organização da sociedade civil, análise do plano de trabalho, parecer técnico e manifestação jurídica.

Ressalta-se que o aporte complementar de recursos oriundos do Tesouro Estadual não descaracteriza a natureza da parceria nem afasta a incidência do artigo 29 da Lei nº 13.019/2014. A complementação financeira constitui mecanismo de cofinanciamento destinado a assegurar a plena execução do objeto pactuado, ampliando o alcance das ações propostas e garantindo maior efetividade à política pública a ser implementada ofertada para população, por meio de iniciativas estruturadas, inclusivas e de amplo impacto social, razão pela qual a fundamentação passa a ser expressamente enquadrada na hipótese de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, prevista no art. 29.

Sob a ótica do interesse público, a complementação com recursos do Tesouro Estadual revela-se necessária para potencializar os resultados esperados da ação, permitindo o atendimento de maior número de beneficiários, a ampliação das atividades esportivas previstas e o fortalecimento das políticas públicas estaduais de esporte e lazer.

1. DO INTERESSE PÚBLICO E RELEVANCIA SOCIAL

O projeto **“INCENTIVA SANTANA ESPORTE E LAZER”** reveste-se de inequívoco interesse público e relevante alcance social, por promover ações voltadas ao fortalecimento da política pública de esporte e lazer no município de Santana, ampliando o acesso da população às práticas esportivas e incentivando a participação comunitária em atividades de caráter educacional, social e esportivo. A proposta contribui para a democratização do esporte por meio do apoio às associações e projetos esportivos locais, possibilitando melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades.

A parceria apresenta relevante impacto social ao beneficiar

crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão, promoção da cidadania, fortalecimento dos vínculos comunitários, prevenção da violência e incentivo à qualidade de vida. Além disso, a aquisição e distribuição de materiais esportivos e a disponibilização da estrutura necessária para a execução das atividades fortalecem as entidades esportivas do município, ampliando sua capacidade de atendimento e assegurando melhores condições para o desenvolvimento das modalidades contempladas pelo projeto.

Dessa forma, a celebração do Termo de Fomento atende ao interesse público, por contribuir diretamente para a implementação das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, fomentando o esporte como instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social e promoção do bem-estar da população amapaense.

Dessa forma, considerando que a parceria possui origem em Emenda Parlamentar Impositiva destinada, que o objeto apresenta inequívoco interesse público e que o aporte complementar de recursos estaduais visa exclusivamente assegurar a integral execução das metas e resultados previstos, resta plenamente justificada a ausência de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a participação financeira do Estado como instrumento de fortalecimento e ampliação da política pública esportiva desenvolvida por meio da presente parceria.

2. DA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE

No que se refere à experiência e capacidade técnica da Organização da Sociedade Civil proponente, verifica-se que a INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO - ITT possui trajetória institucional compatível com a execução do objeto pretendido, demonstrando experiência na realização de projetos de interesse público nas áreas do esporte, lazer, inclusão social, cultura e desenvolvimento comunitário.

Conforme documentação constante nos autos, a entidade possui histórico de celebração e execução de parcerias com órgãos da Administração Pública, evidenciando experiência na gestão de recursos públicos, cumprimento de metas pactuadas e adoção dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas exigidos pela legislação vigente.

Observa-se, ainda, que a Organização da Sociedade Civil dispõe de estrutura administrativa e operacional compatível com a execução do Projeto **“INCENTIVA SANTANA ESPORTE E LAZER”**, possuindo instalações físicas para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, equipe de apoio e condições operacionais necessárias para o gerenciamento, coordenação e acompanhamento das ações previstas.

Verifica-se também que as finalidades institucionais

estabelecidas em seu Estatuto Social guardam compatibilidade com o objeto da parceria, contemplando ações voltadas à promoção do esporte, lazer, inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento humano, demonstrando alinhamento entre a missão institucional da entidade e os objetivos da proposta apresentada.

Além disso, a entidade apresentou documentação apta a comprovar sua regular constituição e funcionamento, atendendo aos requisitos de habilitação fiscal e jurídica, bem como capacidade operacional previstos nos artigos 2º, inciso I, 33, 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, não sendo identificados impedimentos legais para a celebração da parceria.

Dessa forma, conclui-se que a INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO - ITT reúne experiência institucional, capacidade técnica e condições operacionais suficientes para a execução do objeto proposto, demonstrando aptidão para desenvolver as atividades previstas, alcançar as metas estabelecidas e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à parceria.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria em termo de fomento por dispensa de chamamento público com amparo no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva à entidade proponente, pelas características da entidade na atividade relevante social, no interesse público e recíproco e capacidade técnica atendendo integralmente as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá. Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Dispensa de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e do Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 16 de julho de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 159103

Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 - CPL/SEED

PROCESSO PRODOC Nº:
0021.2400.1299.0009/2026-CPL/SEED

PROCESSO SIGA: 0016/SEED/2026

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONTRATADO: FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES, inscrita no CPF nº ***.691.15*-**;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal 14.133/2021;

OBJETO: Proposta de locação de imóvel já identificado, anexo almoxarifado (SEED), situação na Avenida Pedro Lazarino nº 1448, Bairro Buritizal, no município de Macapá/AP, que servirá para atender as necessidades da comunidade escolar conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado da Educação - SEED necessita deste imóvel em razão da necessidade do funcionamento do Anexo Almoxarifado (SEED). A contratação em questão justifica-se em razão da necessidade desta Secretaria locar 01 (um) móvel que servirá para atender as necessidades da comunidade escolar conforme condições e exigências estabelecidas.

FONTE: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código:12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

PERÍODO: 5 (cinco) anos;

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Marlon Nery da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Portaria nº 060/2026-SEED

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Macapá-AP, 14/07/2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação.
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 159081

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 107/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2595.0050/2026 GTRAN - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **RUTILENE CORREA GAIA**, Chefe de Unidade de Postos Fiscais - Código CDS-1, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 31/07/2026, a fim de participar do 82º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 159117

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 280/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0068/2026 COB - SEINF, de 14 de julho de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0068/2026 SAGO-SEINF, de 14 de julho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0068/2026 NCC - SEINF, de 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** Coordenador da Coordenadoria de Obras/Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Material e Mão de Obra para Atendimento das necessidades das Instalações Prediais (Unidade Mista de Saúde do Município de Vitória do Jari-AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159162

PORTARIA (P) Nº 281/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1268/2026 GAB - SEINF, de 15 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO a Convocação para treinamento e 1ª Reunião Plenária Extraordinária do CRT-07.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA** - Técnico em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, no período de **28/07/2026 a 31/07/2026**, objetivando participar de Treinamento Institucional e na 1ª Reunião Plenária Extraordinária do CRT-07 de 2026, na condição de Conselheira Regional Titular do CRT-07 (Mandato 2026-2030), na cidade de Belém/PA, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159163

PORTARIA (P) Nº 282/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 623/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.566 de 31 de dezembro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares à servidora **ERIANE DA SILVA DUARTE FERREIRA**, referente ao exercício de 2025/2026, em dois períodos: 1º período de 19/01/2026 a 02/02/2026 e 2º período de 06/07/2026 a 20/07/2026;

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.4573.0002/2026 NCOO-07 - SEINF e Documento Nº 200101.0077.4573.0002/2026 NCOO - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias regulamentares da servidora **ERIANE DA SILVA DUARTE FERREIRA**, matrícula nº **0107797-0-01**,

ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, lotada no NCOO/CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, para o período de **07/12/2026 a 21/12/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159165

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA PRÉVIA Nº 021/2025/SEMA PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PEDREIRA NA RODOVIA AP-070, COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PEDREIRA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº 021/2025/SEMA para a atividade de **Construção da Ponte sobre o Rio Pedreira na Rodovia AP-070, comunidade de Santo Antônio da Pedreira, S/N, zona rural do Município de Macapá, Estado do Amapá**, Estado do Amapá. Processo nº 0037.0285.2002.0021/2025 - RDD/SEMA. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

ODAILSON PICAÑÇO BENJAMIN

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 1003/24.02.2026

Protocolo 159112

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0208/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0643/2026 CLCA - SEMA, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABRICIO BORGES OLIVEIRA** - Diretor Técnico de Controle Ambiental; **ALLAN COSTA E SILVA MACIEL** - Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes-AP, no dia 17/07/2026, com o objetivo de promover a capacitação dos técnicos das Secretarias Municipais de Meio Ambiente em Licenciamento e Controle Ambiental; e, do servidor RAUL DOS ANJOS BRITO - Motorista, que

conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159093

PORTARIA Nº 0209/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0626/2026 CLCA - SEMA, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **WALDIR SOUSA DA TRINDADE** - Analista de Meio Ambiente; **ROSIEL DOS SANTOS GOMES** - Assessor Técnico - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Itaúbal e Ferreira Gomes-AP, no período de 23 a 24 de julho de 2026, com o objetivo de realizar vistoria para Licença Prévia, aos empreendimentos referentes ao Processo nº 0037.2706.1993.0013/2026 e Processo nº 0037.2706.2002.0103/2026; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159095

DECISÃO n. 50/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0110/2025

INTERESSADO: MARÍTIMA SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para fins de emissão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA), destinado à atividade de construção de trapiche em área portuária, a partir de requerimento formulado pela empresa requerente.

Considerando os elementos constantes nos autos, e

tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com o art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004 (com a redação dada pela Lei Estadual nº 2.426/2019), bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e o art. 3º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 303/2025-CLCA/DCA/SEMA/AP, o qual adoto como parte integrante desta decisão; Considerando que a representante legal da interessada protocolou junto a esta SEMA o Ofício nº 27/2025 - MARINHO SOLUÇÕES AMBIENTAIS (autuado sob o nº 260101.0077.2002.2266/2025-RDD/SEMA), solicitando expressamente o arquivamento do feito em razão da mudança do local de interesse para a construção da atividade de apoio, incidindo na hipótese de desistência voluntária prevista no art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020;

RESOLVO:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Autorização Ambiental e determinar o ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO do presente processo administrativo, com fulcro nas justificativas técnicas apresentadas e na manifestação de desistência do interessado.

Art. 2º Notifique-se o interessado acerca do teor desta Decisão, juntando-se cópia integral aos autos.

Art. 3º Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

Macapá 14 de julho de 2026
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(assinatura eletrônica)

Protocolo 159076

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 151/2026-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0037/2026 CPSMA - SDC, de 08 de Julho de 2026

RESOLVE:**PORTARIA N.º 0629/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0305/2022, Parecer Jurídico nº 0452/2026 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00035/PGE/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza - Analista de Infraestrutura, Reginaldo Borges Cardoso - Gerente de Núcleo/SDC, e Anderson André Neves Barbosa - Chefe de Unidade -CAIDL/SDC** - que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Tartarugalzinho e Calçoene/AP, no período de 09/07/2026 a 14/07/2026, com objetivo de realização das ações referente ao projeto Balneário Legal. Projeto este que será executado na região dos lagos (municípios de Tartarugalzinho, Calçoene, Pracuúba, Amapá), nos meses de julho e agosto de 2026, através da parceria técnica entre Prefeituras da região dos lagos, Ministério Público Federal e está SDC.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Edilson Santos da Costa- Gerente de Núcleo/SEAHB (Motorista), conduza o veículo com os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2026.
Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Nº 2587/2026

Protocolo 159072

Secretaria de Saúde**PORTARIA N.º 0628/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6183.0009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Belém/PA, no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2026, a fim de participar da Oficina Macrorregional na Região Norte - Implementação da Política Nacional de Regulação no SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159023

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	G. R. LOBATO - ME	CONTRATO REGULAR Nº 010/2022 - NGC/ SESA	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.	4º Termo Aditivo 12/07/2026 a 11/07/2027	ROSIANE DA LUZ AMARAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 12 de julho de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159159

PORTARIA Nº 0630/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0613/2026-SESA de 13 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8695 de 13 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159160

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 09/2026 -NCC/SEJUSP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de

gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 14/2025 - SEJUSP**, celebrado, com a empresa **MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.499.334/0001-01, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AERONÁUTICO VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO GRUPO TÁTICO AÉREO TRANSPORTADO-GTA/ SEJUSP, o servidor **CAMECRAN JOSÉ DA SILVA - Matrícula nº 1166670**, anteriormente designado como **GESTOR DO CONTRATO**, por meio da **Portaria nº 15/2025 - NCC/ SEJUSP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.479, de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º **Designar**, para integrar a referida Comissão, como **GESTOR DO CONTRATO** o seguinte servidor:

I - CEL QOEM BM LUIZ DE ALMEIDA SILVA: Matrícula 848131;

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria 15/2025 - NCC/ SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.479, de 26 de agosto de 2025, as quais ficam integralmente ratificadas para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 159089

PORTARIA Nº 138/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1259.0319/2026 UP - SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, ao servidor **RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA - CB QPCBM**, ora desempenhando suas atividades na Unidade de Pessoal/SEJUSP, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente programada para os períodos de 15 a 30 de julho de 2026 e 15 a 30 de novembro de 2026, conforme o contido na Portaria 100/2025 - UP/SEJUSP, de 14.08.25, serão usufruídas em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, conforme a seguir:

1º Período: 15 a 29 de setembro de 2026.

2º Período: 15 a 29 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 159090

PORTARIA Nº 139/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1262.0020/2026 CPP/SEJUSP**

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, ao servidor **LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA**, matrícula nº 0092310-9-01, vinculado a Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, ora desempenhando suas atividades nesta SEJUSP/AP, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente programada para o período de 01 a 30 de julho de 2026, conforme o publicado na Portaria 086/2026 - GAB/FSA, publicada no DOE nº 8.687 de 01/07/2026, e que será

usufruída conforme a seguir:

Período: 13 de julho a 11 de agosto de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 159091

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 073/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 270101.0077.2228.0236/2026 GAB - SETUR,

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação desta Secretaria de Estado do Turismo.

• **LARISSA CHADA FIGUEIRA - Agente de Contratação.**

Art. 2º - Tornar público a designação dos servidores elencados abaixo para atuarem como Equipe de Apoio afim de subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação desta Secretaria de Estado do Turismo.

• **ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAÚJO - Equipe de apoio.**

• **ANA MÍRIAM DE SOUZA COSTA - Equipe de apoio.**

Art. 3º - **Torna sem efeito** a Portaria nº 122/2025- SETUR publicada em 14 de outubro de 2025, no Diário oficial do Amapá nº 8514 pagina nº 102.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 159086

PORTARIA Nº 074/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2934.2228.0012/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA E KEILA PRISCILA CARVALHO MONTEIRO**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 009/2026 - SETUR, celebrado com o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA, relativo ao PROJETO JORNADA GOSLPEL 2026 - 3ª EDIÇÃO.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 159101

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
009/2026 - SETUR****CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 009/2026, QUE**

ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA;

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela **Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025**, inscrito no CNPJ Nº **11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, o **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Anhanguera, Nº 1629-C, 2º andar, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68.902-860, inscrita no CNPJ nº **31.612.099/0001-06**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. ROGEL ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no RG nº **XXX.300**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.803.XXX-41**, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO JORNADA GOSPEL 2026 - 3ª EDIÇÃO”**.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO JORNADA GOSPEL 2026 - 3ª EDIÇÃO”;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA;

FONTE: 706 - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - EMENDA PARLAMENTAR;

FONTE: 500 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - TESOURO ESTADUAL;

NATUREZA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES:

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

8.2 O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **74544-8, Agência: 3851-2, Banco: BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

8.3 A execução orçamentária e financeira será realizada de acordo com a liberação da **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente termo terá **a partir da data de sua assinatura e seu término em 30 de setembro de 2026**. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

16.2 E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 5.371/2025 - GEA
PATROCINADORA

ROGEL ROCHA DOS SANTOS
INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA
PATROCINADO

Protocolo 159098

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2026 - SEAS

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2025 - SEAS.

PROCESSO: 0051.2872.2653.0002/2026 - GAB APOIO/SEAS.

PARTES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e a empresa P R COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.025.604/0001-58.

DO OBJETO: Registrar a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, distribuindo a execução da despesa entre as Ações 2400 e 2443, conforme a natureza dos kits contratados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Gestora 550101; Programa de Trabalho 0091 - Amapá Sem Fome; Ação 2400 - Executar Iniciativas na Ação Kit Nutricional à Primeira Infância; Fonte de Recursos 500; Natureza de Despesa 33.90-32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Valor: R\$ 7.995.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).

II - Unidade Gestora 550101; Programa de Trabalho 0091 - Amapá Sem Fome; Ação 2443 - Realizar atendimento às famílias de baixa renda na ação "Distribuição de Alimentos"; Fonte de Recursos 500; Natureza de Despesa 33.90-32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Valor: R\$ 9.937.300,00 (nove milhões, novecentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

DO VALOR GLOBAL: R\$ 17.932.300,00 (dezessete milhões, novecentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 e de seu 1º Termo Aditivo.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 2.361/2026

Protocolo 159144

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A segunda reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais,

Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial na sala de reuniões do Anexo II da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Avenida Procópio Rola, nº 500, no bairro Central na cidade de Macapá-AP, com pauta: 1. Informes, 2. Aprovação da ata da 01ª Reunião ordinária do CELGBT/ AP de 2026; 3. Eleição para o cargo de secretário geral do CELGBT; 4. Avaliação do evento roda de conversa sobre o dia da Visibilidade trans e apresentação e leitura da relatoria da roda de conversa e seus encaminhamentos; 5. Formação da comissão eleitoral para processo eleitoral suplementar; 6. Planejamento das comissões do CELGBT/AP; 7. O que ocorrer. Estiveram presentes as conselheiras e conselheiros: Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento Trans - Titular), Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbicas - Titular), Valdinei Castro de Araújo (Segmento Gay - Titular), Alessandro Ricardo P. Brandão (Segmento Bissexual - Titular), Margot Feijó Inajosa (Segmento Transexual - suplente), Leila dos Santos Braga (Segmento Lésbica - Suplente), Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular), Laura Lelis Pascoal (DPE-AP - Titular), Matheus Ferreira Carvalho (Casa Civil - Titular), Dilda Natalia Santos Picanço (Titular - SECULT), Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente), Angela Maria Guedes da Silva (SETE - Suplente) Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular), Pamela salgado Costa (SEJUSP - Titular), Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular), Ingrid Iolly Ferreira (Segmento Bissexual - Suplente), Ricardo Fabricio Malafaia (Segmento Gay - Suplente), Sandra Callins Ramos (Segmento Travesti - Suplente), Rafaela Esteffans de Sousa Mendes (Segmento Transexuais - Titular), Andreza Natasha dos Anjos dos Santos (segmento Bissexual - Titular), Ivon Souza Cardoso (Segmento Gay - Titular), Domicio Ferreira de Magalhaes (SETUR - Titular) e Rael Caue da Silva Chagas (Segmento Transexual - Suplente). Conselheira Aria Caroline justificou sua ausência na Segunda Reunião Ordinária. Após verificação e constatação do quórum iniciamos a reunião de forma deliberativa com a abertura desta realizada às 15h09 pelo **presidente Renato Nascimento dos Santos**, saudando a todos. Em seguida o **Conselheiro Matheus Ferreira Carvalho** representando a casa Civil fez sua apresentação, falou que estava contente em fazer parte do conselho e que espera pode colaborar da melhor forma.

Presidente Renato Nascimento dos Santos falou da importância da Casa civil neste conselho e deu boas-vindas ao novo conselheiro. **Presidente Renato Nascimento dos Santos** informou que participou da reunião com o secretário de Direitos Humanos Richard M a d u r e i r a , na qual foi tratado o remanejamento dos conselhos da SEAS para a secretaria de Direitos Humanos, a ideia do secretário é fazer uma reunião mensal, além da apresentação do planejamento do CELGBT para que seja alinhado a caravana dos Conselhos pelos municípios do Estado. **Conselheiro Alessandro Ricardo P. Brandão** informou que participou da reunião com o secretário Richard Madureira e informou que a ideia é a unificação do calendário de atividade dos conselhos de direito em alinhamento com o plano estadual, além de fazer o convite para a atividade que será realizada pelo programa

ATENA, onde o mesmo fez uma pesquisa que mostra o parâmetro das políticas públicas LGBT. A proposta do secretário de Direitos Humanos é que o orçamento esteja vinculado a SEAS e a parte Política esteja vinculada a SEDIH. A ideia do secretário Richard é que até junho de 2026 se tenha uma casa dos Direitos Humanos, onde serão alocados os conselhos e a SEDIH. **Presidente Renato Nascimento dos Santos**, em seguida informou da reunião com o Município de Oiapoque para falar da Criação e funcionamento do Conselho Municipal recém-criado, além de colocar o conselho estadual a disposição para auxiliar e alinhar no que estiver dentro das nossas atribuições. **Antônio**, representante da Sociedade Civil de Oiapoque informou que a secretaria de Assistência do Município está nas tratativas finais para posse da primeira composição do conselho do município de Oiapoque. Passado para o segundo ponto de pauta, onde era a aprovação da ata da primeira reunião ordinária de 2026. **Conselheiro Allan Gael Gomes do Espírito Santo**, solicitou que na próxima reunião ordinária seja apresentado o levantamento de faltas e presenças dos conselheiros de forma formal da sociedade civil e Poder Público. sem contribuições, ata aprovada. Passado para o terceiro ponto de pauta, eleição para o cargo de secretário geral, após apresentação de carta de renúncia do secretário Ivon Souza Cardoso. **Conselheiro Ivon Souza Cardoso** agradeceu o tempo que esteve contribuindo com secretário geral deste conselho e que a renúncia se deu por conta do acúmulo de tarefas e de forma pessoal para não atrapalhar o funcionamento do conselho era o melhor no momento, além de informar que continua como Conselheiro eleito pelo segmento GAY. **Presidente Renato Nascimento** perguntou se alguém queria se candidatar ao cargo de secretário geral da sociedade Civil, e apenas o Conselheiro Valdinei Castro de Araújo mostrou interesse, sendo assim eleito por aclamação. Passando para próxima pauta onde foi apresentado o relatório do evento de visibilidade trans realizada pelo conselho no dia 28 de janeiro de 2026. O **Conselheiro Valdinei Castro de Araújo**, fez a leitura do documento elaborado. A **Conselheira Margot Feijó Inajosa**, informou que na lista de presença e ata, seu segmento esta trocado, informou ainda que seu segmento correto é trans e conselheira suplente. **Conselheira Jackeline C. Brandão Chiquitin**, informou que será feita a correção. O **Presidente Renato Nascimento** pediu desculpas a Conselheira Margot e falou que erros assim não vão mais acontecer. **Conselheiro Bernardo Baia dos Santos Conceição** fez o balanço da atividade realizada pelo conselho em janeiro e colocou a estrutura da secretaria de Cultura a disposição do CELGBT. **Conselheira Rafaela Steffans** falou que gostou muito do evento realizado porque foi um evento que evidenciou e foi protagonizado por pessoas trans **Conselheiro Ricardo Malafaia** se colocou a disposição para ajudar na secretaria geral do conselho para poder somar e adquirir experiência. **Conselheiro Silvaney Rubens Alves de Souza** solicitou que as secretarias presentes no evento da visibilidade trans enviem para o conselho que suas secretarias têm desenvolvido sobre a pauta LGBT. Passando para a próxima pauta onde escolheu a comissão eleitoral para vagas ociosas no conselho, foram escolhidos os **conselheiros Alan Gael Gomes, Margot**

Feijó Inajosa e Silvaney Rubens. Presidente Renato Nascimento passou para o próximo ponto de pauta que era o planejamento das comissões. **Conselheira Laura Lelis Pascoal** apresentou o planejamento da Comissão de legislação e normas, falou que a comissão se reuniu e já esta em análise a reformulação do regimento e que posteriormente será convocada uma reunião extraordinária. **Conselheiro Valdinei Castro** apresentou o planejamento da comissão Permanente de articulação regional e local, onde foi apresentado que o foco será nos municípios onde j possuem conselho e ou coordenadorias LGBT, incluindo os municípios de Macapá, Santana, Oiapoque, Mazagão, Vitoria do Jari, Laranjal de Jari e Tartarugalzinho, além da elaboração de uma cartilha com os passos a passo para efetivação dos conselhos municipais. Passados para o último ponto de pauta, a **conselheira Ingrid Iolli**, relatou que durante sua participação no conselho municipal LGBT ela acabou se tornando vice-presidente a partir do momento que o até então presidente saiu do cargo que ocupava, porém o regimento não era explicito que a mudança era automática e ela só foi saber de forma eventual na reunião de organização da Parada LGBT de Macapá, onde usaram sua assinatura sem consulta-la. Falou que tentou diálogo com a prefeitura, mas de forma infrutífera. A mesma procurou o Ministério Público para que chamasse uma audiência para sanar as pendência, na qual estiveram presente o até então Secretário de assistência de Macapá Pedro Filé, secretário de Direitos Humanos, e o Sr Eden Jardim. Após a audiência foi solicitado que o conselho fizesse a alteração do regimento para sanar essa dúvida em relação a substituição automática com a vacância. Solicitou que o conselho estadual fizesse esse acompanhamento mais de perto do conselho municipal. **Conselheiro Alan Gael**, informou que enquanto estava conselheiro pela SESA no conselho municipal, representando o poder público, as coisas encaminharam, mas quando houve a mudança para sociedade civil, percebeu-se um boicote por parte da gestão de inviabilizar essa mudança. **Conselheira Rafaela Steffans**, informou que foi nomeada para ocupar o cargo de secretaria executiva do conselho municipal recentemente, e se solidarizou com a Conselheira Ingrid Iolli por todo o ocorrido, informou também que está fazendo o levantamento dos conselheiros do poder público, além de está acompanhando a reformulação e atualização do conselho LGBT que passara a integrar a Secretaria de Direitos Humanos. E posteriormente será feito o edital para eleição da sociedade civil para o CMLGBT. A **Conselheira Jackeline Brandão** solicitou para a Conselheira Rafaela Esteffans, Secretaria Executiva do Conselho Municipal, para que o Conselho Municipal formalize um convite para o conselho estadual acompanhar os desdobramentos do Conselho Municipal. O **presidente Renato Nascimento** pergunta se tem algo a acrescentar no que ocorrer, sem mais nada a declarar a reunião é encerrada às 17h32min. **Eu, Valdinei Castro**, conselheiro secretário, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada pelo pleno, será assinada pelo presidente e por todos os presentes.

Renato Nascimento dos Santos
Presidente

Decreto nº 9374/2025-CELGBT

Valdinei Castro de Araujo
Secretaria Geral
CELGBT

Protocolo 159133

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS
NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E
VINTE E SEIS.**

A primeira reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial na sala de reuniões do Anexo II da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Avenida Procópio Rola, nº 500, no bairro Central na cidade de Macapá-AP. Estiveram presentes as conselheiras e conselheiros: Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento Trans - Titular), Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbicas - Titular), Valdinei Castro de Araújo (Segmento Gay - Titular), Alessandro Ricardo P. Brandão (Segmento Bissexual - Titular), Margot Feijó Inajosa (Segmento Trans - Suplente), Leila dos Santos Braga (Segmento Lésbica - Suplente), Aria Caroline Duarte da Silva (Segmento Travesti - Titular), Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular), Laura Lelis Pascoal (DPE-AP - Titular), Bryan Rafael Oliveira Marques (Casa Civil - Titular), Dilda Natalia Santos Picanço (Titular - SECULT), Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente), Angela Maria Guedes da Silva (SETE - Suplente) Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular), Erika da Costa Furtado (SEJUSP - Suplente), Hevenyze da S. Andrade (SEAS - Suplente) e Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular). Como convidada a Sra. Andressa Penha do Instituto de Mulheres Negras do Amapá - IMENA. Após verificação e constatação do quórum iniciamos a reunião de forma deliberativa com a abertura desta realizada às 15h09 pelo **presidente Renato Nascimento dos Santos**, saudando a todos desejando um feliz ano novo aos presentes e informa a pauta da reunião da qual teríamos o planejamento, aonde já estava programada a formação dos conselheiros, porém em função de não conseguir o espaço e nem os facilitadores para o evento, conforme informado pela ESAP, que aguarda a abertura do orçamento do governo, então esta foi adiada, de forma que em março teremos de solicitar os facilitadores e tudo o mais necessário para realizar nosso planejamento estratégico. Porém temos outras atividades para encaminhar, principalmente a atividade definida para o dia da visibilidade trans que será realizada no dia vinte e nove de janeiro, então se faz necessário pensar um planejamento, mas vamos retomar a pauta iniciando pelos informes. Sobre nosso decreto de nomeação que está em trâmite na Casa Civil, mas provavelmente hoje poderá estar sendo publicado. Em seguida o presidente passa a fala aos demais para mais algum informe. A **conselheira Jackeline Brandão**, passou a palavra à Sra. Andressa Penha que se apresenta como integrante do Conselho Estadual dos Direitos das

Mulheres do Estado do Amapá - CEDIMAP, que estava em algumas atividades do processo das eleições do respectivo conselho. Desta forma o informe refere-se ao processo de eleições do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres do Estado do Amapá, que até o momento tem dez instituições inscritas, sendo necessário no mínimo dezesseis instituições, neste sentido a **conselheira Jackeline Brandão** informa que o processo eleitoral será prorrogado por mais uma semana, solicita que todos divulguem. As instituições que desejam concorrer terão agora mais tempo para realizarem seu credenciamento junto ao processo eleitoral, observando o edital até então divulgado e prorrogado. Para qualquer dúvida a **conselheira Jackeline Brandão** coloca-se a disposição para prestar os devidos esclarecimentos referentes ao edital. O **conselheiro Alessandro Brandão** tomou a palavra e solicita aos presentes a proposta de publicar uma nota de pesar pelo falecimento de um artista LGBT de Santana, um artista importante do município, Sr. Sebastião Almeida Canuto. Será publicado nas redes sociais do CELGBT. Em seguida o **conselheiro Bryan Marques** tomou a palavra e informou que a Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Amapá - SEDIH desde o mês de dezembro trabalha uma programação pelo menos em duas semanas, do mês da visibilidade trans, de atividades com foco em oficinas na construção e fortalecimento da autoestima das pessoas trans, que em função da transfobia acabam se diminuindo e perdendo sua autoestima, bem como propomos de realizar uma ação de centralização dos serviços nas áreas periféricas da região metropolitana, Macapá, Santana e Mazagão e ainda poderemos apoiar os municípios onde temos coordenações ou algum gestor da pauta LGBT e que já tenham alguma programação voltada para a comunidade de travestis, transexuais e pessoas não binárias. Informa ainda que na próxima semana se realizará uma reunião para tratar do respectivo projeto, reunião com a Secretaria de Estado de Política para Mulheres, Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Secretaria de Estado da Saúde, do Projeto Transcendendo Barreiras, que nasceu no âmbito da Visibilidade Trans, um programa estruturante da política LGBT. Será uma reunião de alinhamento com estas secretarias bem como estaremos marcando uma outra reunião com a sociedade civil. As oficinas serão programadas para o período de dezenove a vinte e três de janeiro e as ações de centralização de serviços ficariam para última semana do mês, no período de vinte e seis a trinta de janeiro, trabalhando então uma campanha institucional de governo relacionado a visibilidade trans, informe concluído. O **conselheiro Silvaney Rubens Alves de Souza** (SEED - Titular), realizou intervenção para tirar algumas dúvidas sobre a campanha de governo. O **conselheiro Bryan Marques** informou que a campanha será realizada com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Secretaria de Estado de Política para Mulheres alinhada com a Secretaria de Estado da Comunicação, esta última responsável em conduzir a respectiva campanha institucional. Durante a semana será definida a campanha, indicando onde o CELGBT poderá contribuir. O **presidente Renato Nascimento** verificará a participação do Hospital Universitário na campanha, pois lá atualmente funciona o ambulatório para atendimento às

pessoas Trans. O **conselheiro Bryan Marques** informou que na semana de vinte e quatro a vinte e oito de fevereiro, a coordenação do Programa Athena, de monitoramento das políticas públicas LGBT em todo o território nacional, realiza o mapeamento das políticas públicas LGBT, realizado pela Aliança Nacional LGBT com o Grupo Arco Íris do Rio de Janeiro, então no período citado realizará uma visita no Estado do Amapá. Será uma visita técnica para o fortalecimento dos equipamentos da política pública LGBT, Conselhos e gestores LGBT's da região Norte estarão recebendo esta visita. Neste período realizarão alguns seminários, um com os gestores da pauta LGBT, com pessoas que trabalham na pauta LGBT em cada secretaria e um outro seminário com a sociedade civil. O **conselheiro Bryan Marques** solicita que o conselho possa dialogar com os coordenadores do programa para a participação efetiva na visita até então programada. O **presidente Renato Nascimento** solicitou ao conselheiro Bryan Marques que encaminhe o ofício efetuando esta solicitação. Em seguida o **presidente Renato** apresentou a ata da décima primeira reunião ordinária do CELGBT realizada aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco que será encaminhada aos conselheiros para assinatura eletrônica destes que após todos assinarem será encaminhada para posterior publicação. Perguntou se todos já leram a respectiva ata. A conselheira **Jackeline Brandão** intervém informando que a ata foi enviada aos e-mail's dos conselheiros e que recebeu resposta da conselheira Eunice de Paulo que acusou recebimento do documento informando que aprova o mesmo. O **presidente Renato Nascimento** pergunta a todos se alguém tem alguma alteração para realizar no documento. **Não havendo manifestação dos presentes a Ata da décima primeira reunião do CELGBT foi aprovada.** O **presidente Renato Nascimento** deu seguimento a pauta que trata do Planejamento anual das atividades do CELGBT informa que até a presente data ainda não conseguiu o apoio institucional para a realização deste. Porém, o CELGBT possui como primeira atividade do ano o evento do dia da visibilidade trans. Em seguida é projetado na tela o documento elaborado e apresentado pelo **conselheiro Bernardo Baia dos Santos Conceição** (SECULT - Suplente) que consiste em uma Minuta de Convite para o evento programado para o dia vinte e nove de janeiro na Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda, já previamente agendada para o horário da tarde, de quatorze às dezoito horas. Este apresenta a proposta da programação que consiste em uma palestra e uma mesa redonda, com a participação das instituições governamentais com as ações desenvolvidas no governo para o segmento LGBT. A programação é detalhada para o esclarecimento e compreensão de todos os presentes. Após a apresentação o conselheiro solicita que indiquem os nomes para a composição do dispositivo de forma que se encaminhem os respectivos convites para estes. A **conselheira Jackeline Brandão** solicita informações referentes ao público alvo do evento, esclarece-se que seria a sociedade em geral. Em seguida a programação é colocada em discussão tomando a palavra a **Conselheira Margot Inajosa** que discorre sobre a programação que neste formato não seria tão atrativo para a população trans, incorrendo até em uma violência contra estas, se

referindo a uma mesa que discorreria apenas das questões mais burocráticas, as pessoas trans não iriam participar do evento para ouvirem sobre isso. Seria importante colocar algo mais da cultura trans, como uma balroom. O **presidente Renato Nascimento** propõe de realizar uma programação contemplando uma roda de conversa e a parte cultural. A **conselheira vice-presidenta Laura Lelis** observa a ausência da participação da população trans na programação até então proposta. A participação das instituições estaduais é importante, mas para o momento seria interessante o protagonismo da população T, expondo suas experiências no acesso aos serviços públicos, colocando assim suas dores, suas conquistas. O tema da palestra, Direitos da População LGBT já foi realizada, de uma forma mais genérica, mais importante neste momento seria especificar o segmento T, evidenciando os desafios até mesmo dentro da comunidade LGBT, necessário colocar uma discussão mais focada. O **conselheiro Bryan Marques** se manifesta expondo sua preocupação com o tom institucional que o evento apresenta, como ativista do movimento, talvez esta não alcance o objetivo ao qual se propõe, que consiste em alcançar esta população mais distante da sua garantia de direitos. Propõe em realizar um evento com uma roda de conversa de acolhimento a esta população, produzindo subsídios para a construção de uma cartilha, um material informativo sobre os direitos da população trans. A conselheira **Margot** evidencia que o relato realizado por uma pessoa trans seria bem mais proveitoso para construção de um planejamento de acolhimento a população trans. Existem muitas ideias sobre a população trans mas que somente a vivência da realidade destas são evidenciadas quando estas mesmas podem se expressar. A discussão deverá ser realizada a partir da perspectiva da população trans, daí poderíamos ser mais eficientes nos resultados do debate. O **conselheiro Silvaney Rubens Alves de Souza** (SEED - Titular), evidencia a importância de realização do evento ser em uma biblioteca pública dando visibilidade as pessoas trans, mas alerta de estarmos realizando um evento muito segmentado. A **conselheira Angela Guedes (SETE)** chama a atenção para o aspecto da mobilização do público para o evento. A **conselheira Margot Inajosa** expõe que o evento é sobre a visibilidade trans, então se faz necessário colocar as pessoas trans em evidência, não faz sentido discutir a política pública para as pessoas trans sem estas estarem envolvidas. Diante da discussão o **presidente Renato Nascimento** propõe a formação de uma comissão para tratar especificamente do evento. A **conselheira Jackeline Brandão** intervém e propõe de finalizar esta discussão ainda nesta reunião de realinhar a programação proposta num evento mais propício para a comunidade trans, evidenciando a participação e inclusão destas. Realizar uma roda de conversa onde estas possam se apresentar e assim as instituições governamentais convidadas possam apresentar as diversas ações que cada uma já desenvolve destinadas a população trans. Cabe aos conselheiros estender o convite a sociedade civil, aos movimentos sociais para a expressiva mobilização do público para o evento proposto. O **conselheiro Alan Gael** evidencia a importância do evento e da participação do poder público, é necessária a

participação destes, porém no formato apresentado ainda temos a ausência da participação das pessoas trans. Fundamental as pessoas trans serem escutadas pelas secretarias que se fizerem presentes no evento. Já temos pessoas trans com diversas formações, psicólogos, professores, nutricionistas, enfermeiros que podem participar da roda de conversa proposta e assim serem escutadas, as pessoas da sociedade civil, as pessoas T precisam ser protagonistas do dia da visibilidade trans. A **Vice-presidenta Laura Lelis** discorre que a instituição, Defensoria Pública do Estado do Amapá, muitas vezes não consegue medir o que se pode fazer para auxiliar na promoção de direitos, de cidadania, de dignidade e etc, convidar as pessoas trans para este momento falar das suas necessidades enquanto comunidade é pensar a política pública através da voz destas pessoas. O **conselheiro Alan Gael** comenta que as instituições públicas querem fazer, tem vontade, mas para isso precisam escutar esta comunidade, escutar mais as pessoas trans. O **conselheiro Bernardo Baia (SECULT)** informa que a proposta apresentada também tem a preocupação de incluir as pessoas trans, daí a necessidade de consultar este conselho para indicar pessoas trans como protagonistas deste momento. O conselheiro **Bryan Marques** propõe da realização de em um outro dia, numa proposta de um evento mais informal, talvez no formato de um piquenique, num sábado, aonde contasse com a presença de profissionais como psicólogos para realizarem um acolhimento, uma escuta profissional desta população, que poderiam ser os do AMALBTI, de forma que seja um evento conduzido por um espaço institucional mas que traga mais pessoas para acesso as políticas públicas existentes. É de se pensar o formato que queremos. Enquanto conselheiro do poder público temos esta preocupação. O presidente **Renato Nascimento** solicita o encaminhamento da proposta mais viável. A conselheira **Aria Caroline** evidencia a necessidade de focar a programação no dia da visibilidade trans e se dispõe em realizar uma apresentação artística na programação, sem a necessidade de receber algum pagamento, mas que possam garantir seu transporte. Neste sentido se define o conselheiro **Alan Gael**, as conselheiras **Margot e Aria** que sejam as protagonistas deste evento para se apresentarem na roda de conversa. A partir deste momento se distribuem as tarefas relativas a participação destas no evento definido. Desta forma o evento fica definido com o protagonismo das pessoas trans das diversas áreas, da saúde, da educação, da política, da cultura, da Amazônia e questões ambientais, em seguida são citados diversos nomes de pessoas trans que estejam sendo convidadas para protagonizar este momento. Após as discussões acima realizadas o detalhamento do evento foi distribuído em uma matriz de responsabilidade, definindo assim a tarefa de cada conselheiro e conselheira. O presidente Renato Nascimento pergunta se tem algo a acrescentar no que ocorrer, sem mais nada a declarar a reunião é encerrada às 16h32min. **Eu, Ivon Cardoso**, conselheiro atuei como secretário, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada pelo pleno, será assinada pelo presidente e por todos os presentes.

Renato Nascimento dos Santos

Presidente

Decreto nº 9374/2025-CELGBT

Ivon Souza Cardoso

Secretaria Geral

Decreto nº 9374/2025-CELGBT

Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento Trans - Titular)

Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbicas - Titular)

Valdinei Castro de Araújo (Segmento Gay - Titular)

Alessandro Ricardo P. Brandão (Segmento Bissexual - Titular)

Margot Feijó Inajosa (Segmento Travesti - Titular)

Leia dos Santos Braga (Segmento Lésbica - Suplente)

Aria Caroline Duarte da Silva (Segmento Trans - Titular)

Laura Lelis Pascoal (DPE-AP - Titular)

Bryan Rafael Oliveira Marques (Casa Civil - Titular)

Dilda Natalia Santos Picanço (Titular - SECULT)

Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente)

Angela Maria Guedes da Silva (SETE - Suplente)

Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular)

Erika da Costa Furtado (SEJUSP - Suplente)

Hevenyze da S. Andrade (SEAS - Suplente)

Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular)

A primeira reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Protocolo 159137

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 080/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamentos dos servidores **Fernanda Ferreira da Silva**, Psicóloga; **Joely da Silva Ferreira**, Assistente Social; **Hanna Priscila da Silva Nery**, Psicóloga; **Marta Barros Santos**, Assistente Social;

Elizete Ferreira Oliveira, Assessora Técnica Nível II - Gabinete; e **José Luiz da Silva Ferreira**, Gerente do Núcleo administrativo, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para o Distrito do Bailique/AP, no período de 18 a 25 de julho, com a finalidade de participar da ação itinerante promovida pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de julho de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 159122

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 047/2026-SEMOPP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Paulo Emilio das Chagas Vaz** - Gerente geral de articulação institucional, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Distrito de Bailique, a fim de acompanhar a ação SAÚDE BUCAL, EXPEDIÇÃO SORRISO, no período de 15 a 23 de Julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO

Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 159082

PORTARIA Nº 048/2026-SEMOPP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo **Ioneide De Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização que

irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Distrito de Baillique, a fim de acompanhar a ação SAÚDE BUCAL, EXPEDIÇÃO SORRISO, no período de 18 a 25 de Julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO

Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 159085

Secretaria de Estado da Habitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2024/SEHAB/GEA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato n.º 012/2024/SEHAB/GEA por mais um período de 12 (doze) meses**, permanecendo inalterado o objeto contratual **que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Terrestres Leves Sem Motorista (locação "Mensal" de carro tipo leve)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

Contratada: J.C.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.290/0001-60.

Contratante: Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos da Secretaria de Estado da Habitação para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

Fonte do Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Empenho: nº 2026NE00090, no valor de **R\$ 96.661,40** (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

O presente Termo Aditivo não acarretará alteração do valor global do Contrato, permanecendo este fixado em **R\$ 211.518,00** (duzentos e onze mil, quinhentos e dezoito reais).

Data da Assinatura do Contrato: 16 de julho de 2026.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 159119

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 429/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2374.0044/2026 BIBP - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **ELIETE DA GAMA CARDOSO**, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível III/ Bibliotecária (CDS-3), que exerceu, em regime de substituição e de forma cumulativa, as funções de Gerente de Nucleo/ Biblioteca Publica Estadual Elcy Lacerda (Código CDS-2).

Art. 2º - A referida designação teve caráter temporário, ocorrendo exclusivamente durante o período de afastamento do titular, **VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO**, em razão de suas férias regulamentares, compreendidas entre 01/07/2026 à 15/07/2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159096

PORTARIA Nº 430/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2372.0034/2026 CADC - SECULT.

CONSIDERANDO o afastamento legal por motivo de gozo de férias regulamentares da titular do cargo de Coordenador de Ação e Difusão Cultural - CADC e garantir a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento do setor;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **UALESON CAMPOS**

MARQUES, Assistente Administrativo, para responder, em caráter de substituição e cumulativamente, pelo cargo de **Coordenador de Ação e Difusão Cultural - CADC** desta Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no período de **15 de julho a 29 de julho 2026**, com retorno as atividades no dia 30/07/2026 em virtude das férias regulamentares do titular do cargo, o servidor **JOSE EDUARDO PIMENTEL CANTO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 15 de julho de 2026.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159097

PORTARIA Nº 431/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0056/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, **BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA** - Motorista do Secretário, que conduziu o veículo desta secretaria da sede de suas atribuições em Macapá/AP, em virtude de cumprimento de agendas institucionais da Secretaria Adjunta de Fomento e Incentivo Cultural Odemarina Santos Pereira, aos municípios de Ferreira Gomes/AP e Porto Grande/AP, que foi realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159118

PORTARIA Nº 432/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo 0054.2834.2292.0057/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Gerente de Núcleo/CDC; **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador/FEC; da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari/AP, para atuarem como Fiscal/Gestor do Convênio nº 010/2026-SECULT, cujo objeto consiste na execução do Projeto **"FORROJARÍ 2026"**, que será realizado no período de 17 a 19 de julho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159180

PORTARIA Nº 434/2026 - SECULT/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0.811, de 20 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações, em especial pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de seleção e apoio a ações culturais e atrações artísticas locais para a 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, a ser realizada no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Política Cultural encontra-se em fase de composição de sua nova mesa diretora e respectivas comissões.

CONSIDERANDO a Nota de Proposição Técnica de Edital para o Chamamento Público destinado à seleção e ao apoio de ações culturais e atrações artísticas locais para o referido evento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, legalidade e impessoalidade no processo de análise das propostas inscritas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Análise Técnica e Documental, responsável pela análise das propostas inscritas por Agentes Culturais para atuação na grade de programação artística e cultural da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá - 2026.

Parágrafo único. A Comissão será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, entre servidores da SECULT e Conselheiros de Cultura convidados pela Secretária de Estado da Cultura, conforme relação abaixo:

I - ADALBERTO DE SOUZA CASTELO - Gerente Geral de Articulação Institucional (Presidente)

II - DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO - Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultura (Membro)

III - JOSEANE CALAZANS DE BRITO - Gerente de Núcleo de Articulação e Participação (Membro)

IV - JULIANA SILVA TELES - Conselheiro de Cultura (Membro)

V - AGOSTINHO JOSAPHAT BARBOSA - Conselheiro de Cultura (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de Análise Técnica e Documental:

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

Protocolo 159113

I - analisar a documentação e as propostas inscritas pelos Agentes Culturais, observando os critérios objetivos estabelecidos no edital do Chamamento Público; II - verificar a regularidade jurídica, fiscal e cadastral dos inscritos; III - avaliar a pertinência e a viabilidade técnica das propostas em relação à grade de programação da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá; IV - elaborar relatório circunstanciado com o resultado da análise, contendo a relação de propostas aprovadas, reprovadas e eventuais ressalvas; V - encaminhar o relatório final à autoridade competente para deliberação e homologação.

Art. 3º A Comissão poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos adicionais aos Agentes Culturais inscritos, bem como solicitar documentos complementares necessários à análise, observando o prazo estabelecido no edital.

Art. 4º Os membros da Comissão terão o prazo de 03 dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos de análise, prorrogável mediante ato fundamentado da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura, Macapá-AP,
16 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159193

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
481/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º
0054.2889.2361.0251/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “NOVA ORDEM” na programação alusiva ao “SHOW DE LANÇAMENTO DA SINGLE “AÇOITE”, a ser realizada no dia 17 de julho de 2026, na Mocambo do Norte - Snooker Music Bar.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 14 de julho a 17 de agosto de 2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
482/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º
0054.2889.2361.0251/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: BALUARTE CULTURAL LTDA neste ato representado pela Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA COBRA SOFIA” no evento “SHOW DE LANÇAMENTO DA SINGLE “AÇOITE””, a ser realizado no dia 17 de julho de 2026, na Mocambo do Norte - Snooker Music Bar.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de julho a 17 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de julho de 2026.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

Protocolo 159157

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
002/2026-FEC/AP

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	11 de Julho de 2026
Prazo de Impugnação do Edital	13 e 14 de julho de 2026
Período de Inscrição	11 a 19 de julho de 2026 Até as 18hs (domingo)
Análise Técnica e Documental das inscrições (eliminatórios e classificatório)	20 a 22 de julho 2026 03 (três) dias corridos
Divulgação do Resultado Preliminar da análise técnica e documental	23 de julho de 2026
Prazo para recursos	23 a 25 de julho de 2026
Contrarrrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	27 a 28 de julho de 2026
Publicação do Resultado e Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	29 de julho de 2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	29 de julho à 15 de agosto de 2026

Protocolo 159201

Agência Amapá

PORTARIA Nº 099/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0020/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO a Lei n. 2.235, de 28 de setembro de 2017 e o Decreto n. 4.027, 19 de outubro de 2017, que instituíram o Programa **SELO DE ORIGEM -SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO**.
CONSIDERANDO O Decreto Estadual Nº 4333 de 18 de junho de 2026, que institui a Comissão Especial de organização de Eventos, do Governo do Estado do Amapá, responsável pela organização da **EXPOFEIRA 2026**.
CONSIDERANDO a realização da **EXPOFEIRA 2026**, bem como o papel da Agência Amapá na organização e realização do evento.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da participação dos empreendedores que tenham seus produtos certificados com o Selo Amapá, que farão exposição, divulgação, comercialização e degustação de seus produtos durante a **EXPOFEIRA 2026**;

Art. 2º. Compete à Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação do Pavilhão dos Produtos Amapaense:

- I - Coordenar as atividades relacionadas ao Pavilhão dos Produtos Amapaenses;
- II - Solicitar apoio técnico de terceiros quando necessário;
- III - Orientar as empresas, associações e cooperativas interessadas e selecionadas durante o processo seletivo, instalação, realização do evento e desmobilização;
- IV- Apresentar ao final da **EXPOFEIRA 2026**, relatório de impacto econômico em função da participação das empresas do SELO AMAPÁ no evento, contendo prioritariamente: Quantidade de produtos vendidos, movimentação financeira no período, número de postos de trabalho gerados e valor de negócios prospectados.

Art. 3º. A Comissão de Organização do Pavilhão do Selo Amapá durante a **EXPOFEIRA 2026**, será composta pelos seguintes servidores, sendo presidida pela primeira:

- I - **Elen Fernanda Pinheiro Souza** - Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional- CEDEC;
- II - **Eduardo Távora Furtado** - Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços- DICINS;
- III - **Aldair Rocha de Sá** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio- NUAGRO;
- IV - **Neucilene Serrão Borges** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria- NUPRI;
- V - **Tandra Maruska Leal Vieira** - Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Comércio e Serviços- NUPCOM;
- VI - **Emanuella Marques Brito Martel** - Chefe do Núcleo

de Gestão de Projetos da Pesca e Aquicultura- NUPESC;
VII - **Elisangela Wanny Amaral de Aragão**- Gerente Setorial de Articulação Institucional-GER;
VIII- **Sandro Ramon Reis da Costa**- Chefe de Unidade de Projetos- UNAP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 159104

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2026 - DDSR AGÊNCIA AMAPÁ - FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE			
Nº Ordem	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	RESULTADO
1	FLOR DA SAMAÚMA	J.M.G. CAPIBERIBE - LTDA	CLASSIFICADA
2	AMAZON BIOPROTEIN	AMAZON BIOPROTEIN LTDA	CLASSIFICADA
3	PRIMOROSO GOURMET	SILVIA CRISTINA SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADA
4	PADOQUINHA	CENTRAL DE CONGELADOS	CLASSIFICADA
5	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TAR-TARUGALZINHO	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TAR-TARUGALZINHO	CLASSIFICADA
6	GRIFF MÓVEIS	NILCE VERAS CAMPOS	CLASSIFICADA
7	NORTE MEL LTDA	NORTE MEL LTDA	CLASSIFICADA
8	JEANNE SOARES NUNES PALHETA	JEANNE SOARES NUNES PALHETA	CLASSIFICADA
9	SORVETEIRO AMIGO	ROBSON SOUZA DE BRITO 64832058215	CLASSIFICADA
10	SANAZON	SANEANTES DA AMAZÔNIA LTDA	CLASSIFICADA
11	AGUAS DA AMAZONIA	ÁGUAS DA AMAZÔNIA LTDA	DESCCLASSIFICADA
12	TATAY DOCES	TATAY DOCES LTDA	CLASSIFICADA
13	ALIANÇA	ALIANÇA ALIMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
14	ATELIÊ CROCHÊ DE CRIOULA	CROCHÊ DE CRIOULLA	DESCCLASSIFICADA
15	SEMENTES DO ARAGUARI	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EXTRATIVISTAS RIBEIRINHAS DO ARAGUARI - SEMENTES DO ARAGUARI	CLASSIFICADA
16	UASEI	ASSOCIAÇÃO UASEI DOS POVOS INDÍGENAS DE OIAPOQUE	CLASSIFICADA

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente da Agência Amapá
Decreto n. 8307/2024

Protocolo 159111

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá - CONDI-AP, no uso de suas atribuições e, considerando o que estabelece o inciso II, do art. 12 da Lei Estadual nº 0144 de 28 de janeiro de 1994 e suas alterações, bem como a deliberação do plenário do Conselho, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá - CONDI-AP, que aprovou concessões de benefícios fiscais das empresas - **EMPRESA CIANPORT - COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS**, CNPJ Nº14.789.807/0001-60. Processo(Nº 0018.0552.1075.0001/2025 CEINTER/AGEAMAPÁ) e da **EMPRESA CBMC EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CIMENTO FORTE**, CNPJ Nº13.196.196/0003-45. Processo(Nº 0018.0552.1075.0003/2025 - CEINTER/AGEAMAPÁ), conforme Lei Estadual nº.0775/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 2766/2007, da seguinte forma:

I - EMPRESA CIANPORT - COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, cujo objeto refere-se a benefícios fiscais :

- a) Redução da base de cálculo de 100% do ICMS incidente na importação de bens do ativo fixo;
b) Redução da base de cálculo de 100% do ICMS diferencial de alíquota incidente na aquisição de bens do ativo fixo, de origem nacional.

A concessão dos benefícios solicitados resultará em uma renúncia fiscal total de R\$ 39.501.450,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Descrição	ncm/sh	Total (R\$) a)	Alíq ICM S b)	Renúncia Fiscal a)*b)	Origem
Tulha metálica (hopper)	8479.89.40	1.250.000,00	11%	137.500,00	Nacional
Amostradores Cross Belt	8474.10.00	500.000,00	11%	55.000,00	Nacional
Defensas Pneumáticas	4016.94.00	1.100.000,00	12%	132.000,00	Importado
Bóias para fundeio	8907.10.00	2.500.000,00	12%	300.000,00	Importado
Painéis de remota	8538.10.00	1.000.000,00	11%	110.000,00	Nacional
Motores elétricos	8501.53.10	2.000.000,00	11%	220.000,00	Nacional
Acoplamentos	8483.60.90	1.000.000,00	11%	110.000,00	Nacional
Redutores com contra recuo	8483.40.10	900.000,00	11%	99.000,00	Nacional
Componentes mecânicos	8431.39.00	1.400.000,00	11%	154.000,00	Nacional
Caldeiraria e estruturas metálicas	8431.39.00	12.000.000,00	11%	1.320.000,00	Nacional
Cabos elétricos	8544.49.00	5.000.000,00	11%	550.000,00	Nacional
Pá carregadeira	8419.51.19	1.500.000,00	11%	165.000,00	Nacional
Estrutura metálica logística	7302.10.10	2.000.000,00	11%	220.000,00	Nacional
Aparelhos de pesagem	8423.82.00	2.800.000,00	11%	308.000,00	Nacional
Talhas e guinchos	8425.11.00	1.300.000,00	11%	143.000,00	Nacional
Guindastes e pórticos	8425.39.90	26.000.000,00	11%	2.860.000,00	Nacional
Empilhadeiras	8426.11.00	1.900.000,00	11%	209.000,00	Nacional
Tratores rodoviários	8427.10.11	1.000.000,00	11%	110.000,00	Nacional
Veículos industriais	8427.10.11	1.000.000,00	11%	110.000,00	Nacional
Reboques industriais	8701.20.00	800.000,00	11%	88.000,00	Nacional
Instrumentos nível líquido	8709.11.00	60.000,00	11%	6.600,00	Nacional
Equipamentos incêndio	8716.39.00	2.000.000,00	11%	220.000,00	Nacional
Equipamentos segurança	9026.10.29	1.000.000,00	11%	110.000,00	Nacional
Máquinas automação	8531.10	7.000.000,00	11%	770.000,00	Nacional
Elevadores transportadores	8531.10	65.000.000,00	11%	7.150.000,00	Nacional
Tubulação incêndio	8536.30.00	300.000,00	11%	33.000,00	Nacional
Ship loader	7308.90.10	22.000.000,00	11%	2.420.000,00	Nacional
Amostrador automático	7308.90.90	900.000,00	12%	108.000,00	Importado
Divisor de amostras	8428.33.00	500.000,00	11%	55.000,00	Nacional
Sistema aspiração pó	8474.10.00	4.000.000,00	11%	440.000,00	Nacional
Filtros coletores	8474.10.00	900.000,00	11%	99.000,00	Nacional
Balança fluxo	8479.60.00	300.000,00	11%	33.000,00	Nacional
Balança dosadora	8421.39.20	100.000,00	11%	11.000,00	Nacional
Distribuidor rotativo	8423.81.00	140.000,00	11%	15.400,00	Nacional
Galerias transporte	8423.89.00	3.750.000,00	11%	412.500,00	Nacional
Torres de transferência para grãos	8479.89.99	1.200.000,00	11,00%	132.000,00	Nacional

Limpador de grãos (peneira vibratória)	7308.90.90	240.000,00	11,00%	26.400,00	Nacional
Separador magnético para grãos	7308.90.90	500.000,00	11,00%	55.000,00	Nacional
Analizador de umidade de grãos	8479.89.99	50.000,00	11,00%	5.500,00	Nacional
Sistema de aeração para silos	8421.29.90	260.000,00	11,00%	28.600,00	Nacional
Ventiladores para aeração de grãos	9027.80.90	85.000,00	11,00%	9.350,00	Nacional
Termometria para monitoramento de grãos	8479.89.99	1.500.000,00	11,00%	165.000,00	Nacional
Distribuidor de grãos em silos	8414.80.19	140.000,00	11,00%	15.400,00	Nacional
Passarelas e plataformas de acesso a silos	9025.19.90	800.000,00	11,00%	88.000,00	Nacional
Sistema de fumigação para grãos	8479.89.99	650.000,00	11,00%	71.500,00	Nacional
Caminhão Betoneira/Bomba de Lançamento	7308.90.90	820.000,00	11,00%	90.200,00	Nacional
Caminhão Munck	8479.89.99	1.350.000,00	11,00%	148.500,00	Nacional
Caçamba	8705.40.00	2.000.000,00	11,00%	220.000,00	Nacional
Caminhão Pipa	8705.90.90	1.000.000,00	11,00%	110.000,00	Nacional
Usina de Concreto (Central de Concreto)	8705.10.00	2.200.000,00	11,00%	242.000,00	Nacional
Barcaças	8704.10.00	70.000.000,00	11,00%	7.700.000,00	Nacional
Empurradores	8704.10.00	90.000.000,00	11,00%	9.900.000,00	Nacional
Lancha de Apoio	8474.31.00	5.000.000,00	11,00%	550.000,00	Nacional
Grabs	8907.90.00	6.000.000,00	11,00%	660.000,00	Nacional
Veículo Tipo Pickup	8901.90.00	600.000,00	11,00%	66.000,00	Nacional

Conforme relatório “desembolso por etapa” emitido pela Cianport,

Descrição	ncm/sh	Renúncia fiscal Ano 1	Renúncia fiscal Ano 2	Renúncia fiscal Ano 3
Tulha metálica (hopper)	8479.89.40		1.250.000x11% = 137.500,00	
Amostradores Cross Belt	8474.10.00		500.000x11% =55.000	
Defensas Pneumáticas	4016.94.00		550.000x12%=66.000	550.000x12%=66.000
Bóias para fundeio	8907.10.00	1.000.000x12%=120.000	1.000.000x12%=120.000	500.000x12%=60.000
Painéis de remota	8538.10.00	500.000x11%=55.000	500.000x11%=55.000	
Motores elétricos	8501.53.10	1.000.000x11%=110.000	500.000x11%=55.000	500.000x11%=55.000
Acoplamentos	8483.60.90		500.000x11%=55.000	500.000x11%=55.000
Redutores com contra recuo	8483.40.10	500.000x11%=55.000	400.000x11%=44.000	
Componentes mecânicos	8431.39.00	400.000x11%=44.000	1.000.000x11%=110.000	
Caldeiraria e estruturas metálicas	8431.39.00	6.000.000x11%=660.000	4.000.000x11%=440.000	2.000.000x11%=220.000
Cabos elétricos	8544.49.00	2.000.000x11%=220.000	2.000.000x11%=220.000	1.000.000x11%=110.000
Pá carregadeira	8419.51.19	500.000x11%=55.000	500.000x11%=55.000	500.000x11%=55.000
Estrutura metálica logística	7302.10.10	1.000.000x11%=110.000	1.000.000x11%=110.000	
Aparelhos de pesagem	8423.82.00		2.000.000x11%=220.000	800.000x11%=88.000
Talhas e guinchos	8425.11.00	650.000x11%=71.500	650.000x11%=71.500	
Guindastes e pórticos	8425.39.90	10.000.000x11%=1.100.000	10.000.000x11%=1.100.000	6.000.000 x 11% = 660.000
Empilhadeiras	8426.11.00		1.900.000x11%=209.000	
Tratores rodoviários	8427.10.11		1.000.000x11%=110.000	
Veículos industriais	8427.10.11	1.000.000x11%=110.000		
Reboques industriais	8701.20.00	800.000x11%=88.000		
Instrumentos nív el líquido	8709.11.00		60.000x11%=6.600	
Equipamentos incêndio	8716.39.00	2.000.000x11%=220.000		

Equipamentos segurança	9026.10.29	1.000.000x11%= 110.000		
Máquinas automação	8531.10	3.500.000x11%= 385.000	3.500.000x11%= 385.000	
Elevadores transportadores	8531.10	32.500.000x11%= 3.575.000	32.500.000x11% =3.575.000	
Tubulação incêndio	8536.30.00		300.000x11%= 33.000	
Ship loader	7308.90.10	11.000.000x11% 1.210.000	11.000.000x11% = 1.210.000	
Amostrador automático	7308.90.90		900.000x12%= 108.000	
Divisor de amostras	8428.33.00		500.000x11%= 55.000	
Sistema aspiração pó	8474.10.00			4.000.000x11%= 440.000
Filtros coletores	8474.10.00			900.000x11%= 99.000
Balança fluxo	8479.60.00		300.000x11%= 33.000	
Balança dosadora	8421.39.20		100.000x11%= 11.000	
Distribuidor rotativo	8423.81.00		140.000x11%= 15.400	
Galerias transporte	8423.89.00		3.750.000x11%= 412.500	
Torres de transferência para grãos	8479.89.99		1.200.000x11%= 132.000	
Limpador de grãos (peneira vibratória)	7308.90.90		240.000x11%= 26.400	
Separador magnético para grãos	7308.90.90		500.000x11%= 55.000	
Analizador de umidade de grãos	8479.89.99		50.000x11%= 5.500	
Sistema de aeração para silos	8421.29.90		260.000x11%= 28.600	
Ventiladores para aeração de grãos	9027.80.90		85.000x11%= 9.350	
Termometria para monitoramento de grãos	8479.89.99			1.500.000x11% 165.000
Distribuidor de grãos em silos	8414.80.19	140.000x11%= 15.400,00		
Passarelas e plataformas de acesso a silos	9025.19.90			800.000x11%= 88.000
Sistema de fumigação para grãos	8479.89.99			650.000x11%= 71.500
Caminhão Betoneira/Bomba de Lançamento	7308.90.90	820.000x11%= 90.200		
Caminhão Munck	8479.89.99	1.350.000x11%= 148.500		
Caçamba	8705.40.00	2.000.000x11%= 220.000		
Caminhão Pipa	8705.90.90	1.000.000x11%= 110.000		
Usina de Concreto (Central de Concreto)	8705.10.00	2.200.000x11%= 242.000		
Barcaças	8704.10.00	70.000.000x11%= 7.700.000		
Empurradores	8704.10.00			90.000.000x11%= 9.900.000
Lancha de Apoio	8474.31.00	1.666.666,67x11%= 183.333,26	1.666.666,67= 183.333,26	1.666.666,67= 183.333,26
Grabs	8907.90.00	2.000.000x11%= 220.000	2.000.000x11%= 220.000	2.000.000x11%= 220.000
Veículo Tipo Pickup	8901.90.00	600.000x11%= 66.000		
total		R\$ 17.293.933,26	R\$ 9.737.683,26	R\$ 12.535.833,26

1. DO PARECER

A Cianport solicitou a concessão de crédito presumido nas operações interestaduais de transporte de produtos agrícolas

com destino no Estado do Pará, bem como isenção do ICMS incidente sobre o diferencial de alíquotas nas aquisições interestaduais de materiais para serem usados na construção da estrutura portuária.

Entretanto, estas operações não estão contempladas nos decretos 1799/2006, 2766/07, 2768/2006, 5769/2013, conforme parecer emitido pela Coordenadoria de Tributação.

Por isso, calculamos somente a concessão de isenção de ICMS incidente sobre bens do ativo fixo, que no caso, resultará na renúncia fiscal de R\$ 39.567.450,00

Os benefícios fiscais a serem concedidos através do decreto 2766/07 foram previstos na Lei 3276, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 11.306.651,99. A mesma Lei prevê os montantes de 11.985.051,11 e 12.704.154,18, respectivamente para 2027 e 2028.

Metas econômicas:

- Aumento da capacidade logística: Expandir a movimentação operacional de graneis sólidos de 3milhões/ano para 5 milhões/ano.
- Investimento fixo: Realizar o aporte estimador de R\$ 435.268.250,00 em obras civis, infraestrutura e ativos operacionais.
 - Eficiência e modernização: Aumentar a capacidade estática de armazenagem com a construção de um armazem graneleiro horizontal de 100.000 toneladas
 - Retorno tributário: Atingir uma projeção de recolhimento de impostos da ordem de R\$ 15.000.000 à partir do quarto ano.
- Metas sociais
- Geração de empregos: Criar e manter 650 postos diretos e indiretos durante a fase operacional do terminal, sendo 250 diretos e 400 indiretos.
 - Geração de renda local: Assegurar a injeção anual de uma massa salarial direta estipulada em R\$ 4.000.000,00 na economia local.
 - Qualificação profissional: Implementar programas de capacitação técnica e qualificação profissional voltados para a população da região, mediante parceria com o Senai.
 - Fomento produtivo: Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços locais, visando a inclusão socioeconômica e o fortalecimento de cadeias produtivas do Amapá.

- Metas ambientais:
- Tecnologia de baixa emissão: Operar a movimentação de grãos com equipamentos de última geração, assegurando baixíssimo índice de emissão de partículas e redução no consumo energético.
 - Monitoramento socioambiental: Executar de forma contínua os 10 programas de monitoramento exigidos, abrangendo o controle de águas superficiais e subterrâneas, emissões atmosféricas, processos erosivos e educação ambiental.
 - Conformidade de instalação: Cumprir tempestivamente todas as condicionantes fixadas na Licença de Instalação 007/2024 expedida pela SEMA.
 - Investimento em sustentabilidade: Alocação anual de recursos estratégicos destinados exclusivamente ao suporte da pauta ambiental do empreendimento. Este investimento contempla a modernização tecnológica com equipamentos de elevada eficiência e baixa emissão, o custeio de consultorias especializadas para estudos técnicos, além da execução rigorosa de programas de monitoramento e infraestrutura necessária para o controle e mitigação de impactos operacionais.

II - EMPRESA CBMC EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CIMENTO FORTE ,
cujo objeto refere-se a benefícios fiscais : Isenção do ICMS diferencial de alíquota.

Os bens serão adquiridos junto a fornecedores localizados nas regiões Sul e Sudeste do país, situação que, conforme a legislação vigente, implica a incidência do ICMS - Diferencial de Alíquota (DIFAL) de 18% - 7% = 11%

Descrição bem nacional	NCM	Quant.	Valor unitário	Valor total	ICMS
Escavadeiras EC200D	84295219	2	R\$730.000,00	R\$1.460.000,00	R\$160.600,00
Pá Carregadeira L60H	84295199	2	R\$830.000,00	R\$1.660.000,00	R\$182.600,00
Total de investimento em bens ativo				R\$3.120.000,00	R\$343.200,00

ISENÇÃO DO ICMS INCIDENTE SOBRE BENS IMPORTADOS:

Descrição bem nacional	NCM	Quant .	Valor unitário	Valor total	ICMS
Estação de Dosagem de Cimento	R\$8.423.30.19	1	R\$ 841.200,00	R\$ 841.200,00	R\$151.416,00
	R\$8.428.33.00				
	R\$8.421.39.90				
Moagem e Transporte de Cimento	R\$8.474.20.10	1	R\$11.239.200,00	R\$ 11.239.200,00	R\$2.023.056,00
	R\$8.428.39.10				
	R\$8.474.10.00				

	R\$8.421.39.90				
Moagem e Transporte de Cimento	R\$8.428.39.10	1	R\$ 757.200,00	R\$ 757.200,00	R\$136.296,00
Armazenamento, Transporte e Carregamento de Cimento a Granel	R\$8.479.89.99			R\$ 436.800,00	R\$78.624,00
Empacotamento e Expedição de Cimento	R\$8.422.30 R\$8.422.40 R\$8.422.30	1	R\$ 9.930.600,00	R\$ 9.930.600,00	R\$1.787.508,00
	R\$8.428.39.10				
Geração/Distribuição de Ar Comprimido	R\$8.414.80.19 R\$8.419.39.00		R\$ 876.000,00	R\$ 876.000,00	R\$157.680,00
Equipamentos e M materiais Elétricos e de Automação	R\$8.544.11.00		R\$ 11.256.600,00	R\$ 11.256.600,00	R\$2.026.188,00
Circulação de Água	R\$8.419.89.99		R\$417.600,00	R\$417.600,00	R\$75.168,00
Estruturas metálicas	R\$7.308.90.90		R\$9.684.600,00	R\$9.684.600,00	R\$1.743.228,00
Corpos moedores	R\$7.326.11.00		R\$2.146.200,00	R\$2.146.200,00	R\$386.316,00
				R\$47.586.000,00	R\$8.565.480,00

CRÉDITO PRESUMIDO

2027

Descrição	Projeção de faturamento	Alíquota ICMS	ICMS a pagar sem benefício	ICMS a pagar com benefício	Renúncia Fiscal
Vendas no mercado do Amapá	R\$ 54.054.000	18%	R\$ 9.729.720	R\$ 513.513,00	R\$ 9.216.207,00
Vendas interestaduais	R\$ 23.166.000	12%	R\$ R\$2.779.920	R\$ 220.077,00	R\$ 2.559.843,00
Total			R\$ 12.509.640,00	R\$ 733.590,00	R\$ 11.776.050,00

2028

Descrição	Projeção de faturamento	Alíquota ICMS	ICMS a pagar sem benefício	ICMS a pagar com benefício	Renúncia Fiscal
Vendas no mercado do Amapá	R\$ 85.140.000,00	18%	R\$ 15.325.200,00	R\$ 808.830,00	R\$ 14.516.370,00
Vendas interestaduais	R\$ 85.140.000,00	12%	R\$ 10.216.800,00	R\$ 808.830,00	R\$ 9.407.970,00
Total			R\$ 25.542.000,00	R\$ 1.617.660,00	R\$ 23.924.340,00

2029

Descrição	Projeção de faturamento	Alíquota ICMS	ICMS a pagar sem benefício	ICMS a pagar com benefício	Renúncia Fiscal
Vendas no mercado do Amapá	R\$114.939.000,00	18%	R\$20.689.020,00	R\$1.091.920,50	R\$ 19.597.099,50
Vendas interestaduais	R\$114.939.000,00	12%	R\$13.792.680,00	R\$1.091.920,50	R\$ 12.700.759,50
Total			R\$ 34.481.700,00	R\$ 2.183.841,00	R\$ 32.297.859,00

2030

Descrição	Projeção de faturamento	Alíquota ICMS	ICMS a pagar sem benefício	ICMS a pagar com benefício	Renúncia Fiscal
Vendas no mercado do Amapá	R\$114.939.000,00	18%	R\$20.689.020,00	R\$1.091.920,50	R\$19.597.099,50
Vendas interestaduais	R\$172.408.500,00	12%	R\$20.689.020,00	R\$1.637.880,75	R\$19.051.139,25
Total			R\$ 41.378.040,00	R\$ 2.729.801,25	R\$ 38.648.238,75

2031

Descrição	Projeção de faturamento	Alíquota ICMS	ICMS a pagar sem benefício	ICMS a pagar com benefício	Renúncia Fiscal
-----------	-------------------------	---------------	----------------------------	----------------------------	-----------------

Vendas no mercado do Amapá	R\$132.179.784,00	18%	R\$23.792.361,12	R\$1.255.707, 95	R\$22.536.653,17
Vendas interestaduais	R\$198.269.676,00	12%	R\$23.792.361,12	R\$1.883.561,92	R\$21.908.799,20
Total			R\$ 47.584.722,24	R\$ 3.139.269, 87	R\$ 44.445.452, 37

DO PARECER SEFAZ:

Atualmente, não há nenhuma fábrica de cimento no Amapá, e, portanto, é zero a arrecadação atual de ICMS incidente sobre a fabricação de cimento.

Se esse projeto for implantado, haverá um aumento de arrecadação de ICMS da ordem de R\$ 10.404.162,12, que corresponde à soma de arrecadação do imposto no período de 2027 a 2031.

Haverá ainda o aumento da arrecadação de ICMS incidente sobre energia elétrica, além da arrecadação incidente sobre os produtos adquiridos pelos empregados da nova fábrica a ser implementada no Amapá. Os valores precisos não foram mencionados no projeto.

Por outro lado, o **Estado do Amapá deixará de arrecadar R\$160.000.620,12**, sendo R\$8.908.680 à título de isenção de ICMS sobre bens e equipamentos e R\$151.091.940,12, referente à concessão de crédito presumido entre 2027 a 2031.

E que após a tramitação processual na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e respectiva análise da Coordenadoria de Fiscalização - COTRI - SEFAZ, resultou na DESONERAÇÃO DO ATIVO, que será da **renúncia fiscal da empresa CIANPORT por 3 anos e da empresa CBMC - Cimento Forte calculada pelo período de 5 anos.**

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Presidente do CONDI

Protocolo 159197

SIAC - Super Fácil

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

PORTARIA Nº 101/2026 -SIAC - SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 007/2025 -SIAC celebrado com a Empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**, tendo como objeto contratação do(s) serviço(s) de fornecimento de solução para criação de central de suporte de serviços de TI - SIAC, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC Super Fácil.

Titular: Luciane da Costa Gomes- Coord. Coordenadoria de Projetos Especiais, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.
Suplente: Luís Carlos Dalmáce Rodrigues Júnior - Gerente Setorial- DGA, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com

o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 159094

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025 - SIAC

FAVORECIDA: MSB TECNOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Contratação do(s) serviço(s) de fornecimento de solução para criação de central de suporte de serviços de TI - SIAC, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao cidadão-SIAC Super Fácil, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 060/2024, Ata Nº 186.2024- SECCOMPRAS, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e Parecer Jurídico nº 421/2026- PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do

prazo de vigência e o reajuste do valor do contrato:

2.2. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2.1 O prazo de vigência deste Termo é de 12(doze) meses, com início em 18/07/2026 e encerramento em 17/07/2027, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021;

2.3. DO PREÇO

2.3.1. O valor da contratação passará de R\$ 1.439.417,40(um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos) para R\$ 1.488.389,20 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) Com base de reajuste de 3,403% de acordo com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este **ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA -DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 159074

PORTARIA N° 100/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, a Portaria nº 100/2026 de 15.07.2026, publicada no D.O.E nº. 8.697 de 01.07.2026, que autorizou o acumulo de cargo do servidor Renan Martel da Costa, pela servidora Joely Gomes Pantoja.

ONDE SE LE: 20.07.2026 a 04.08.2026

LEIA-SE: 20.07.2026 a 03.08.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 159099

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA N° 82/2026-ESAP/AP, DE 15 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e PROCESSO N° 0034.2661.1873.0001/2026 - GAB/ESAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, com a finalidade de conduzir os atos preparatórios referentes ao processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos, insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, assegurando a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos no âmbito da Administração Pública. Equipe de Planejamento:

- José Pereira Queiroz;
- Pedro Henrique Moreira Silva.

Art. 3º O Fiscal da Contratação será responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados ao processo de contratação, bem como pelo monitoramento da execução do recebimento dos equipamentos e do processo de pagamento quando iniciado.

Fiscais de contratação:

- João Vitor Teles Dantas fiscal
- Robson Lucas de Souza Tavares- suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.
JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 158989

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP

PORTARIA N° 083 - ESAP/AP DE 16 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no art. 13, da Lei 2.975/2023, que institui o Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio 2024-2027 e que considera obrigatório

o Acompanhamento de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP e OFÍCIO Nº 130203.0077.1874.0048/2026 ADINS - ESAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento e Monitoramento, no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA, dos Programas e das Ações, sejam elas atividades ou projetos, sob a responsabilidade desta ESAP e em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Designar os servidores **EDEM JUNE MELO DE SOUZA, LUCAS RAMOS BATISTA, MATEUS SANTOS DA SILVA TAVARES e REBECCA SILVA COSTA**, para atuarem como Gerentes dos Programas e das Ações no âmbito desta Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá (ESAP).

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e Ações: I - Inserir mensalmente no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA, no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações, as informações concernentes à execução física dos Programas e das Ações da ESAP; II - Solicitar previamente por escrito à Coordenadoria/Gerência das áreas finalísticas da ESAP, informações sobre a situação e o alcance dos Indicadores dos Programas e dos produtos das ações, no decorrer do mês em curso; III - Emitir relatórios ao Gestor da ESAP, informando-o da situação dos Programas e das Ações; IV - Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos Programas e das Ações.

Art. 4º- Revogar-se a Portaria nº 0045/2025-ESAP, de 16 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 159110

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 10 DE JULHO DE 2026 - TJAP/IAPEN

Dispõe sobre o fluxo de registro, comunicação e apuração de óbito de pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais do Estado do Amapá.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**; o Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**; o Supervisor do Grupo

de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**; o Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**; e o Corregedor de Administração Penitenciária do Amapá, **FILIFE DE ALMEIDA PARAFITA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, I e IV);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura, em seu art. 5º, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, e que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante, que não haverá penas cruéis, que a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo da pessoa apenada, devendo-se garantir o respeito à sua integridade física e moral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), em especial o dever de respeito à integridade física e moral das pessoas condenadas e presas provisórias e os direitos da pessoa presa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do fluxo de registro e comunicação de óbito de pessoas privadas de liberdade, no âmbito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 593/2024, a qual dispõe sobre as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade, e seu Manual;

CONSIDERANDO o Protocolo de Minnesota sobre Investigação de Mortes Potencialmente Ilícitas, adotado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos em 1991 e atualizado em 2016, e as Diretrizes para Investigar Mortes sob Custódia, publicado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha em 2013, que dispõem sobre parâmetros técnicos e normativos acerca do dever estatal de levar a cabo investigações rápidas, críveis, eficazes, imparciais e transparentes, visando subsidiar a atuação profissional de autoridades judiciais, penitenciária, forenses, profissionais de saúde, trabalhadores humanitários e especialistas externos com reconhecimento para atuar no campo da prevenção e investigação de mortes de pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO os dados e recomendações delineadas no estudo Justiça Pesquisa/5ª edição - Letalidade prisional: uma questão de justiça e de saúde pública, concebida pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça - DPJ/CNJ, publicado em conjunto com o Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) e com colaboração da Fundação Getúlio Vargas, em 2023. (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/sumario-executivo-letalidade-prisional-12-05-23-v2.pdf>);

CONSIDERANDO o fundamento da dignidade da pessoa humana previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é assegurado às pessoas privadas de liberdade o respeito à integridade física e moral, nos termos do art. 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Estado de proteger a vida das pessoas sob sua custódia e de promover a apuração célere, independente e eficaz de toda morte ocorrida em contexto de privação de liberdade;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas

para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela), especialmente aquelas relacionadas à assistência à saúde, registro de ocorrências e investigação de mortes sob custódia;

CONSIDERANDO a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, especialmente os direitos à vida e à integridade pessoal;

CONSIDERANDO as competências constitucionais da Polícia Civil e dos órgãos oficiais de perícia criminal previstas no art. 144 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria Conjunta dispõe sobre o fluxo de registro, comunicação, monitoramento e apuração de óbitos de pessoas privadas de liberdade sob a custódia da administração penitenciária do Estado do Amapá.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - pessoa privada de liberdade: toda pessoa submetida à custódia da administração penitenciária do Estado do Amapá, em caráter provisório ou definitivo, recolhida em estabelecimento penal ou sob a responsabilidade do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá durante escolta, internação em unidade de saúde, atividade externa autorizada ou outra situação decorrente da execução da prisão, da pena privativa de liberdade ou da medida de segurança.

II - estabelecimento de privação de liberdade: unidade prisional ou outro espaço sob a custódia direta da administração penitenciária destinado à execução de prisão provisória, pena privativa de liberdade ou medida de segurança, sem prejuízo da aplicação desta Portaria às hipóteses de óbito ocorridas durante escolta, internação hospitalar ou atividade externa, observadas as competências legais dos órgãos envolvidos.

CAPÍTULO II DA COMUNICAÇÃO DO ÓBITO DE PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

Art. 3º Deverá ser comunicada à direção do estabelecimento de privação de liberdade ou, na sua ausência, ao responsável imediato toda notícia de óbito de pessoa privada de liberdade ocorrido no interior do estabelecimento ou durante atividade externa sob responsabilidade da administração penitenciária, independentemente da natureza da atividade.

Art. 4º Havendo indícios de que a pessoa privada de liberdade se encontre em situação de emergência médica, os responsáveis por sua custódia deverão assegurar, como prioridade absoluta, a prestação imediata de primeiros socorros e o acionamento do médico da unidade ou, na sua ausência, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou do serviço público de saúde disponível, adotando todas as medidas necessárias à preservação da vida.

Parágrafo único. Somente após a constatação do óbito por profissional legalmente habilitado para atestá-lo deverão ser adotadas as medidas de preservação do local e dos vestígios previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA DIREÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Art. 5º Comprovado o óbito no interior do estabelecimento de privação de liberdade, independentemente da causa, a direção do estabelecimento ou seu substituto imediato deverá:

I - isolar e preservar o local da ocorrência, assegurando a integridade dos vestígios e da cadeia de custódia, realocar provisoriamente as demais pessoas privadas de liberdade, elaborar registro interno circunstanciado contendo a descrição dos fatos e a identificação das pessoas presentes, bem como assegurar o acesso da Polícia Civil e dos órgãos oficiais de perícia criminal para a realização dos procedimentos investigativos e periciais cabíveis, nos termos da legislação processual penal;

II - comunicar imediatamente à Polícia Civil o óbito, para registro da ocorrência e adoção das providências investigativas cabíveis, inclusive a requisição dos exames periciais e a remoção do corpo pelos órgãos competentes;

III - adotar todas as providências necessárias para a completa identificação da pessoa privada de liberdade falecida, até o momento da remoção do corpo pela Polícia Civil;

IV - elaborar, no mesmo dia da ocorrência, comunicado interno circunstanciado, contendo a narrativa dos fatos, a qualificação das pessoas potencialmente envolvidas, a identificação de testemunhas, de eventuais suspeitos e de objetos relacionados à ocorrência, quando houver, bem como a identificação dos Policiais Penais ou congêneres, empregados de empresas contratadas, prestadores de serviço e demais responsáveis pela custódia direta ou pelo acautelamento presentes no momento da ocorrência.

V - instaurar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da ocorrência, procedimento preliminar de apuração destinado ao levantamento inicial das informações, coleta de documentos e demais diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, observados os prazos previstos na legislação específica.

VI - concluída a apuração preliminar, encaminhar os autos ao órgão correicional competente para análise quanto à instauração de procedimento disciplinar, sem prejuízo da adoção das providências urgentes cabíveis.

VII - havendo indícios de participação de outra pessoa privada de liberdade na ocorrência, a direção da unidade deverá adotar as medidas administrativas e de segurança necessárias à preservação da ordem, da integridade física das pessoas envolvidas e da regular apuração dos fatos, inclusive a separação cautelar dos possíveis envolvidos, quando necessária, comunicando imediatamente a autoridade policial competente para as providências investigativas cabíveis.

VIII - Havendo indícios de envolvimento da direção da unidade, de servidor integrante da administração do estabelecimento ou de pessoa submetida à sua cadeia hierárquica, a condução da apuração preliminar será imediatamente encaminhada ao órgão correicional competente, permanecendo à direção da unidade apenas a adoção das medidas urgentes previstas neste artigo, especialmente aquelas relacionadas à preservação do local, comunicação da ocorrência e registro dos fatos, sem prejuízo da preservação da cadeia de custódia.

IX - assegurar a preservação imediata das imagens de

sistemas de videomonitoramento, registros eletrônicos, livros de ocorrência e demais elementos informacionais relacionados ao fato, disponibilizando-os às autoridades competentes quando solicitados.

Art. 6º Se o óbito da pessoa privada de liberdade ocorrer ou for constatado em unidade de saúde, o responsável pela escolta ou pela custódia da pessoa privada de liberdade comunicará imediatamente o fato à direção do estabelecimento de privação de liberdade, a qual deverá:

I - comunicar imediatamente à Polícia Civil o óbito, para registro da ocorrência e adoção das providências investigativas cabíveis, inclusive a requisição dos exames periciais eventualmente necessários;

II - providenciar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o encaminhamento à autoridade policial de toda a documentação médica e administrativa relacionada ao atendimento prestado, preservando-se os documentos originais e observando-se o sigilo legal;

III - confeccionar comunicado interno circunstanciado, contendo a narrativa dos fatos, o horário em que a pessoa privada de liberdade foi retirada do estabelecimento, a identificação da unidade de saúde para a qual foi encaminhada e a identificação, com nome completo e matrícula, dos servidores responsáveis pela retirada e pela respectiva escolta.

Parágrafo único. As pessoas que prestarem qualquer apoio durante a retirada, condução ou atendimento da pessoa privada de liberdade deverão ser identificadas no comunicado interno a que se refere o inciso III, incluindo profissionais da unidade de saúde, servidores da administração penitenciária, prestadores de serviço e demais pessoas que tenham participado do atendimento ou da ocorrência.

Art. 7º Os óbitos ocorridos no interior de estabelecimentos de privação de liberdade ou durante procedimentos de escolta, inclusive quando constatados em unidade de saúde, deverão ser comunicados pela direção da unidade, imediatamente após a confirmação do óbito e, excepcionalmente, até o primeiro dia útil seguinte ao fato, sem prejuízo das demais comunicações judiciais, administrativas e processuais cabíveis, aos seguintes órgãos:

I - ao Juízo Corregedor dos Presídios da comarca competente, para fins de fiscalização judicial da regularidade das medidas adotadas, podendo solicitar informações, documentos e outras medidas às instituições competentes, observadas as atribuições constitucionais e legais de cada uma;

II - ao Ministério Público local, para adoção das providências de sua competência constitucional e legal;

III - ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive mediante comunicação ao Gabinete da direção e ao setor responsável pelo registro da ocorrência no Sisdepen;

IV - à Defensoria Pública com atuação na comarca onde se situa o estabelecimento de privação de liberdade.

Parágrafo único. As comunicações previstas neste artigo independem da conclusão de procedimentos administrativos internos e deverão ser realizadas imediatamente após a confirmação do óbito.

Art. 8º Se o óbito da pessoa privada de liberdade ocorrer

ou for constatado em unidade de saúde ou em outro local durante escolta ou deslocamento sob responsabilidade da administração penitenciária, compete ao responsável pela equipe de escolta, na data da ocorrência:

I - preencher minuciosamente o documento de escolta, roteiro de saída externa ou documento equivalente, registrando a unidade de saúde ou outro local para onde a pessoa privada de liberdade foi conduzida, os horários de saída do estabelecimento, de chegada ao destino, do início do atendimento e da constatação do óbito, quando disponível, bem como a identificação do profissional responsável pelo atendimento;

II - solicitar à unidade de saúde toda a documentação médica e administrativa relacionada ao atendimento prestado, incluindo, sempre que disponíveis, declarações, atestados, prontuários, relatórios médicos, exames e demais documentos pertinentes;

III - providenciar a imediata entrega de toda a documentação relacionada ao fato à direção do estabelecimento de privação de liberdade, mediante protocolo ou outro meio idôneo que comprove o recebimento.

§ 1º Havendo recusa injustificada ou impossibilidade de obtenção de documentos considerados essenciais à apuração dos fatos, a direção da unidade prisional comunicará imediatamente o fato ao Juízo competente para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial, quando necessária.

§ 2º A equipe de escolta permanecerá no local até a formal assunção da custódia do corpo pelo órgão competente ou até determinação diversa da autoridade responsável, momento a partir do qual cessará a responsabilidade da administração penitenciária pela custódia da pessoa falecida.

Art. 9º Aplica-se integralmente o fluxo previsto nesta Portaria aos óbitos ocorridos durante a custódia direta da Administração Penitenciária, inclusive quando verificados em estabelecimento de privação de liberdade, durante escolta, internação em unidade de saúde ou atividade externa sob a responsabilidade da administração penitenciária.

Parágrafo único. Nas hipóteses de óbito verificado durante o cumprimento de prisão domiciliar, regime aberto, liberdade provisória, monitoração eletrônica, livramento condicional, pena restritiva de direitos, bem como nos casos de fuga, evasão ou abandono, caberá apenas a comunicação ao juízo competente para atualização da situação processual e adoção das providências jurisdicionais cabíveis, não se aplicando automaticamente o fluxo especial previsto nesta Portaria.

Art. 10. A equipe técnica de atendimento do estabelecimento de privação de liberdade, observadas as normas técnicas e ético-profissionais aplicáveis, procederá à comunicação célere, respeitosa e humanizada do óbito aos familiares e, sempre que identificadas, às pessoas com vínculo socioafetivo, ainda que não formalmente registradas, preferencialmente por meio de atendimento técnico presencial, admitida a modalidade virtual quando as circunstâncias o recomendarem.

§ 1º A equipe técnica orientará os familiares quanto às providências necessárias para o sepultamento, observadas as crenças religiosas da pessoa falecida e de

seus familiares, prestando, sempre que possível, apoio para articulação da liberação do corpo, eventual traslado para a cidade de origem e esclarecimentos acerca das medidas jurídicas cabíveis.

§ 2º Esgotadas as possibilidades de contato com familiares ou pessoas com vínculo socioafetivo, constatada a inexistência de referência familiar ou o desinteresse pelo recebimento da comunicação do óbito, a equipe técnica comunicará o Município acerca da possível situação de vulnerabilidade social da pessoa falecida, para adoção das providências assistenciais cabíveis.

§ 3º Os pertences da pessoa privada de liberdade falecida serão entregues aos familiares ou ao procurador legalmente constituído, mediante registro do recebimento. Não sendo identificados familiares ou procurador, ou inexistindo interesse no recebimento, os bens permanecerão acautelados até sua destinação na forma da legislação aplicável.

§ 4º A comunicação do óbito deverá ser registrada em documento próprio, contendo, sempre que possível, a identificação da pessoa comunicada, a data, o horário, o meio utilizado e o nome do profissional responsável pelo atendimento.

Art. 11. O Instituto de Administração Penitenciária deverá registrar eventual saldo de pecúlio existente em nome da pessoa privada de liberdade falecida, comunicar sua existência aos familiares ou ao representante legal identificado e orientá-los quanto aos procedimentos legais cabíveis para eventual levantamento dos valores, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 12. Caso a pessoa privada de liberdade falecida seja indígena, o Instituto de Administração Penitenciária deverá comunicar o fato à Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e, sempre que identificada nos registros administrativos, à comunidade indígena à qual pertencia, observadas as normas de proteção aos povos indígenas.

Art. 13. Caso a pessoa privada de liberdade falecida seja migrante, refugiada, apátrida ou estrangeira, o Instituto de Administração Penitenciária deverá comunicar o fato à repartição consular competente ou, na sua ausência, à representação diplomática correspondente ou ao Ministério das Relações Exteriores, observados os tratados internacionais e protocolos aplicáveis.

Art. 14. O óbito da pessoa privada de liberdade deverá ser registrado no sistema de registros da administração penitenciária no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua confirmação, devendo as informações pertinentes ser atualizadas à medida que forem disponibilizadas pelos órgãos competentes.

§ 1º O registro deverá conter, sempre que disponíveis, informações sobre a identidade da pessoa falecida, a unidade em cuja custódia se encontrava, as circunstâncias e a causa da morte, os prontuários médicos, os laudos periciais, o destino do corpo e os procedimentos administrativos, investigativos ou judiciais relacionados ao caso.

§ 2º Os laudos periciais, exames médicos, documentos administrativos e demais registros produzidos serão incorporados ao procedimento administrativo correspondente imediatamente após sua disponibilização pelos órgãos competentes, observadas as normas relativas ao sigilo legal e à proteção de dados pessoais.

Art. 15. O Instituto de Administração Penitenciária deverá manter e tratar os dados relativos aos óbitos de pessoas privadas de liberdade em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), observadas as normas de sigilo aplicáveis, mantendo base de dados consolidada com o número total de ocorrências, desagregado, no mínimo, por tipo de morte, local da ocorrência, gênero, idade, raça, etnia e unidade de custódia da pessoa falecida.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA AUTORIDADE JUDICIAL APÓS COMUNICAÇÃO DO ÓBITO DE PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

Art. 16. Compete à autoridade judicial competente, assim que cientificada, por qualquer meio idôneo, do óbito de pessoa privada de liberdade:

I - verificar, junto à direção do estabelecimento de privação de liberdade ou ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a adoção das providências previstas no Capítulo III desta Portaria, preferencialmente até o primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação;

II - solicitar, quando necessário ao exercício da atividade fiscalizatória, informações aos órgãos competentes acerca da adoção das providências investigativas e da realização dos exames periciais pertinentes e, identificada eventual omissão ou insuficiência das providências adotadas, provocar institucionalmente a adoção das medidas cabíveis;

III - solicitar à Administração Penitenciária os documentos e informações previstos no Manual da Resolução CNJ nº 593/2024 ou outros que se mostrem necessários ao exercício da atividade fiscalizatória;

IV - realizar inspeção judicial no estabelecimento de privação de liberdade, preferencialmente até o primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação, quando se tratar de morte violenta, morte suspeita ou houver indícios de reiteração de óbitos por causas insuficientemente esclarecidas;

V - adotar as medidas jurisdicionais necessárias à proteção de direitos, à fiscalização da regularidade dos procedimentos e à provocação dos órgãos competentes, sem interferir na condução da investigação criminal, da atividade pericial ou das atribuições conferidas ao Ministério Público e à Polícia Judiciária;

VI - Encaminhar relatório de inspeção in loco e informações adicionais coletadas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução das Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a inspeção, para fins de monitoramento institucional.

Art. 17. Declarada a extinção da punibilidade em razão do falecimento da pessoa privada de liberdade, o juízo adotará as providências processuais pertinentes, observadas as competências legalmente estabelecidas e a legislação aplicável.

Art. 18. Compete ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução das Medidas Socioeducativas - GMF/TJAP, ao

tomar conhecimento de notícia de óbito de pessoa privada de liberdade, por qualquer meio:

I - Promover a articulação institucional necessárias para assegurar a ciência da autoridade judicial competente e o regular exercício das atribuições previstas no art. 16 desta Portaria;

II - Registrar o caso no banco de dados sobre óbitos no sistema prisional, conforme o modelo preconizado no Manual da Resolução CNJ nº 593/2024, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, mantendo-o atualizado durante todo o acompanhamento da ocorrência.

III - Acompanhar, preferencialmente em ciclos trimestrais e enquanto perdurar a tramitação, os procedimentos administrativos de apuração e responsabilização instaurados nos casos de morte suspeita.

IV - Acompanhar, preferencialmente em ciclos trimestrais e enquanto perdurar a tramitação, os procedimentos e as providências adotados com vistas à proteção de eventuais testemunhas.

Parágrafo único. Verificada situação de omissão sistemática, o GMF poderá realizar inspeção temática ou extraordinária, promover o monitoramento do caso, sistematizar informações, articular providências junto aos órgãos competentes e comunicar os fatos para conhecimento e adoção das providências institucionais cabíveis à Presidência do Tribunal, à Corregedoria-Geral da Justiça e, quando cabível, ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça - DMF/CNJ, sem substituição das atribuições jurisdicionais da autoridade judicial competente ou das competências próprias dos órgãos responsáveis pela investigação e pela persecução penal.

CAPÍTULO V DAS APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

Art. 19. Havendo indícios de autoria, participação ou eventual responsabilidade funcional de agente público em fatos relacionados ao óbito da pessoa privada de liberdade, o órgão correicional competente instaurará procedimento preliminar de apuração destinado à coleta de informações, análise dos fatos e verificação da existência de elementos que justifiquem eventual responsabilização disciplinar, sem prejuízo da investigação criminal conduzida pela autoridade policial e da atuação do Ministério Público.

Parágrafo único. O procedimento preliminar de apuração deverá reunir, quando disponíveis, laudos periciais, registros administrativos, imagens de monitoramento, relatórios funcionais e demais elementos necessários ao esclarecimento dos fatos, observadas a preservação da cadeia de custódia, a independência das instâncias e a não interferência na investigação criminal.

Art. 20. Concluído o procedimento preliminar de apuração, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada pelo arquivamento ou pela instauração de Processo

Administrativo Disciplinar, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 21. Concluído o procedimento disciplinar, a autoridade competente dará ciência de seu resultado, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação específica e preservada a independência das instâncias administrativa, civil e penal:

I - ao Ministério Público do Estado do Amapá, para adoção das providências de sua competência constitucional e legal;

II - ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução das Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - GMF/TJAP, para fins de ciência e monitoramento institucional.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O registro do óbito deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nos sistemas administrativos da Administração Penitenciária, para fins de controle interno, monitoramento e produção de estatísticas.

§ 1º A baixa definitiva do cadastro da pessoa privada de liberdade nos sistemas administrativos dependerá da apresentação de documento oficial que comprove o óbito, observado o procedimento administrativo próprio.

§ 2º Deverão permanecer preservados todos os registros necessários à instrução dos procedimentos administrativos, judiciais e investigativos decorrentes da ocorrência.

Art. 23. As imagens provenientes de sistemas de videomonitoramento relacionadas à ocorrência, quando existentes, deverão ser imediatamente preservadas, extraídas e armazenadas em mídia adequada, permanecendo preservadas e disponíveis até a conclusão definitiva dos procedimentos administrativos, judiciais e investigativos.

Art. 24. O acompanhamento do cumprimento da presente Portaria Conjunta, no âmbito do Poder Judiciário, caberá à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e contará com o apoio técnico do GMF/TJAP, no exercício de suas atribuições institucionais.

Parágrafo único. Para a realização das providências constantes desta Portaria Conjunta, o Tribunal de Justiça adotará medidas voltadas ao fortalecimento da estrutura do GMF/TJAP, em consonância com as Resoluções CNJ nº 214/2015 e 593/2024.

Art. 25. O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e os demais órgãos do sistema de justiça, segurança pública e saúde poderão firmar instrumentos de cooperação técnica voltados à execução integrada das medidas previstas nesta Portaria, respeitadas as

competências constitucionais e legais de cada instituição.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelos signatários desta Portaria, observadas as competências legais e regulamentares de cada instituição.

Art. 27. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
(Assinado eletronicamente)

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá
(Assinado eletronicamente)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
(Assinado eletronicamente)

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá
(Assinado eletronicamente)

FILIPPE DE ALMEIDA PARAFITA
Corregedor de Administração Penitenciária do Amapá
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 158985

PORTARIA Nº 344 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA,

CONSIDERANDO o teor do despacho subscrito pelo Presidente da Comissão do PROCESSO 0009.2837.0607.0011/2026 - GECON /IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159155

PORTARIA Nº 343 DE 15 DE JULHO DE 2026

Retifica a Portaria nº 341/2026 - IAPEN, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 15 de julho de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA;

CONSIDERANDO erro material contido na Portaria nº 341/2026 - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a “ementa” da Portaria nº 341 de 14 de julho de 2026, que passa a valer com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72.”.

LEIA-SE:

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de PROCESSO Nº 0009.2837.0607.0013/2026 - GECON/ IAPEN, Contrato Emergencial nº 006/2026 - GECON/ IAPEN, para apuração de eventuais responsabilidades da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72.”.

Art. 2º. Retificar o “considerando” da Portaria nº 341 de 14 de julho de 2026, que passa a valer com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“CONSIDERANDO o teor do despacho subscrito pelo Presidente da Comissão do PROCESSO 0009.2837.0607.0013/2026 - GECON /IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;”

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO o teor do despacho subscrito pelo Presidente da Comissão, no OFÍCIO Nº 330202.0077.4978.0029/2026 DPAS - IAPEN, que

pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial, conferido pela Portaria nº 244/2016 - GAB/IAPEN, e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos.

Art. 3º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 341 de 14 de julho de 2026, que passa a valer com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021”.

LEIA-SE:

“PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 159153

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0485/2026 DETRAN/AP, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-ADJUNTO DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3879 de 25 de abril de 2023, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0083/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0965/2026-GAB/DETRAN.

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO**, DIRETOR-PRESIDENTE, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **BRASÍLIA/DF**, com o objetivo de participar da Assembleia Geral/Reunião da Associação Nacional dos DETRANs - AND, no período de **16/06/2026 a 18/06/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Adjunto de Gestão do DETRAN-AP
Decreto Nº 3879 de 25 de abril de 2023.

Protocolo 159087

EDITAL Nº 070/2026 RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022.

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Matrícula no Curso de Capacitação, de caráter eliminatório das candidatas ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listadas no Anexo Único deste Edital, as quais foram convocadas por meio do Edital nº 069/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
71	0005466f	TAIANA SOUZA FURTADO MENDES (SUB JUDICE)	MATRICULADA
81	0035688ih	SUELEM DE BRITO DA COSTA MENDES (SUB JUDICE)	MATRICULADA

Protocolo 159161

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

ERRATA

Retifica-se publicação na **Portaria Nº 317/2026**, referente aos fiscais do Contrato Nº 003/2024: Fornecedor: IVALDO LOPES DE AQUINO, celebrado com esta DIAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.689, pág. 235, circulação em 03 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ: (...) JOSÉ WILKENS FERREIRA DOS SANTOS

LEIA-SE: (...) WILKENS FERREIRA DOS SANTOS

Ficam ratificadas as demais disposições da publicação original.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 159080

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA N° 147/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Pessoal, matrícula funcional n°0997048-7-01, para fiscal do 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023 - PRODAP com a **EMPRESA INSTITUTO INOVA ESTÁGIO E APRENDIZ** cujo objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 003/2023 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o recrutamento e seleção de estagiários, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato n° 003/2023 - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/PRODAP, matrícula funcional n° 0997015-0-01.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 159132

PORTARIA N° 148/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula n° 0989177-3-01, para fiscal do 05° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2021 - PRODAP com a empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°

004/2021 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é referente à empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato n° 004/2021 - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES** - Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional n° 0997187-4-01.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 159134

PORTARIA N° 146/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, a servidora **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, Diretora de Projetos, Qualidade e Inovação, matrícula institucional n° 0107793-7-01, o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e Serviços de Pessoa Jurídica o valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do crédito pelo responsável, conforme Art. 10 da LEI N° 3.084 DE 19 DE JUNHO DE 2024, visando atender despesas de pequenos vultos deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação PRODAP.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 159152

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023 - PRODAP

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2023 QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA INSTITUTO INOVA ESTÁGIO E APRENDIZ COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 003/2023 - PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o recrutamento e seleção de estagiários, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 003/2023 - PRODAP

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil), que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122.0006.2188; Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso: 501, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00098.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 30/06/2026 à 29/06/2027.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 159143

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PRODAP

05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei 8666/93, que prevê em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses, conforme parecer contido nos autos do PROCESSO Nº 0004.2872.6139.0012/2026, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 004/2021 - PRODAP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é referente à empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 004/2021 - PRODAP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor do presente Termo Aditivo é R\$40.155,45 (Quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122.0006.2188; Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso: 501, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00097.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 25/06/2026 à 24/06/2027.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 159146

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA RDM/AP Nº 026, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE

MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da colaboradora Camila dos Santos Bastos, repórter da empresa E. Rodrigues Empreendimentos, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 18 de julho, com o objetivo de cobrir pauta da pavimentação em Laranjal e Vitória do Jari, promovida pelo Governo do Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

Lilian da Silva Monteiro

Diretora-Presidente

Protocolo 159092

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 434/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0387/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Delcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo e do colaborador eventual **Marcelo Ramos Taborda** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram de Macapá - AP para os **municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene - AP**, com o objetivo de verificar in loco a manutenção dos escritórios locais e acompanhar a entrega de equipamentos, no período de 13 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 159166

PORTARIA N.º 435/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0383/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ronaldo Cotes de Oliveira** - Chefe de TI/Amapá Terras, que se deslocou de Macapá - AP para os **municípios de Amapá e Calçoene - AP**, com o objetivo de promover alinhamento tecnológico e capacitação de servidores, no período de 06 a 11 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 159167

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 674/2026-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.5869.0003/2026 ERER - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de proposta de Mestrado Profissional em Educação para as Relações Étnico-Raciais - ERER - da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira.

- **Brigida Ticiane Ferreira da Silva (UEAP)**

- **Angela do Céu Ubaiara Brito (UEAP)**

- **Elivaldo Serrão Custódio (UEAP)**

- **José Adnilton Oliveira Ferreira (UEAP)**

- **Bruno Marcelo de Souza Costa (UEAP)**

- **Magno Santos Batista (UEAP)**

- **Efigênia das Neves Barbosa Rodrigues (IFAP)**

- **Venâncio Guedes Pereira (IFAP)**

- **Moisés de Jesus Prazeres dos Santos Bezerra**
(Escola Quilombola Estadual José Bonifácio)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158987

PORTARIA Nº 675/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1233.0088/2026 COENFLO - UEAP, de 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Valdemir Silva Abreu e Lucas Queiroz dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade quilombola do AMBÉ - Macapá-AP, para dar continuidade às atividades extensionistas, em fase de finalização, no âmbito do projeto de extensão "Preparo e utilização do composto orgânico por agricultores familiares de comunidade rural do município de Macapá-AP"; e preparar a área para implantação da horta no âmbito do PIBEX conforme Edital nº 002/2026, **no período de 28 a 30 de julho de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabricio Gomes de Sá**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade quilombola do AMBÉ - Macapá-AP, com a finalidade de prestar apoio no transporte dos servidores mencionados no art. 1º desta Portaria, **no período de 28 a 30 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158988

PORTARIA Nº 676/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1604.0022/2026 PARFOR - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 206/2026-UEAP, que designou os membros responsáveis pelo credenciamento de Fundações de Apoio, no âmbito das atividades do PARFOR UEAP, publicada no DOE Nº 8.616, de 17 de março de 2026, conforme os seguintes termos:

INCLUIR:

- **Alana de Andrade Soares - matrícula 1002936-2-01, Integrante Administrativo.**

Art. 2º - PRORROGAR o prazo das atividades desenvolvidas sob a Portaria Nº 206/2026-UEAP, até a data de 31 de julho de 2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158990

PORTARIA Nº 677/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1604.0020/2026 PARFOR - UEAP, de 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para representarem institucionalmente a Universidade do Estado do Amapá no Congresso Internacional de Diálogos Interculturais na Fronteira Amazônica - CIDIFA a ser realizado no Campus Binacional da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, **no período de 12 a 16 de agosto de 2026:**

- **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz;**
- **Bruno Marcelo de Souza Costa;**
- **Elves Glauco Oliveira Silva;**
- **Fernando Fernandes da Silva;**
- **Francely da Silva Nascimento;**
- **Gerson Francisco de Arruda Júnior;**
- **José Rivanildo da Silva Ribeiro;**
- **Maria do Socorro Silva de Jesus.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158991

PORTARIA N° 678/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1185.0050/2026 PROEXT - UEAP, de 13 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Michelle Araújo de Oliveira**, da sede das atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, para participar do “58º Encontro Nacional da Associação do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX)”, **no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158992

PORTARIA N° 679/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos N° 0022.2253.1202.0044/2026; 0022.2253.1202.0045/2026; 0022.2253.1202.0058/2026;

Considerando os Pareceres N° 075/2026; 076/2026; 085/2026, emitidos pela CPPD/UEAP.

Considerando os Pareceres N° 110/26; 111/26; 113/2026, emitidos pela CADMIN/UEAP.

Considerando as Resoluções N° 1260/2026; 1261/2026; 1262/2026, emitidas pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei N° 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo de Provimto Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ERIKA DANIELLY FLORÊNCIO PEREIRA MUNIZ	994229-7-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

ELINÉIA CASTRO COSTA	0995020-6-01	24/07/2024 a 23/01/2026	24/01/2026
MAIRA ANA KANDLER	0994985-2-01	18/07/2024 a 17/01/2026	17/01/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158993

PORTARIA N° 680/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1185.0045/2026 PROEXT - UEAP, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela elaboração e avaliação do edital de Apoio a Projetos de Extensão Itinerantes, sob Presidência da primeira:

- **Manuela da Silva Araújo;**
- **Paula Campos Marques;**
- **Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira;**
- **Kátia Cilene da Silva Pereira Cardoso.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158994

PORTARIA N° 681/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.2253.1202.0083/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 081/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I ao servidor

abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ENILSON CIRILO DE SOUZA	0116706-5-01	02/01/2025 a 01/07/2026	02/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158995

PORTARIA Nº 682/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.2921.1202.0007/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 057/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo da carreira Técnico-Administrativa da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso de **Especialização**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCUS VINICIUS CASTRO FIGUEIRA	0116673-5-01	15/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158996

PORTARIA Nº 683/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0063/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 087/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer nº 114/2026 emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução nº 1258/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GABRIELLY DEL CARLO RICHENE	0994287-4-01	28/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158997

PORTARIA Nº 684/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0022.2253.1202.0060/2026 e 0022.2253.1202.0049/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando os Pareceres nº 086/2026 e 080/2026, emitidos pela CPPD/UEAP.

Considerando os Pareceres nº 115/2026 e 112/2026 emitidos pela CADMIN/UEAP.

Considerando as Resoluções nº 1257/2026 e 1259/2026, emitidas pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Assistente, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCELO RAIMUNDO DA SILVA LEMES	0994318-8-01	04/06/2024 à 03/12/2025	04/12/2025
GERSON ANDERSON DE CARVALHO LOPES	0994691-8-01	20/06/2024 à 19/12/2025	20/12/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158998

PORTARIA N° 685/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.2253.1202.0088/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer nº 086/2026 - CPTEC/UEAP.
Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCUS VINÍCIUS CASTRO FIGUEIRA	0116673-5-01	02/01/2025 a 01/07/2026	02/07/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158999

PORTARIA N° 686/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.2253.1202.0081/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer nº 079/2026 - CPTEC/UEAP.
Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MICHEL RAIMUNDO DE BRITO	0116696-4-01	02/01/2025 a 01/07/2026	02/07/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159000

PORTARIA N° 687/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.
Considerando o Ofício N° 250202.0077.1604.0017/2026 PARFOR - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para participar do III Encontro da Década das Línguas Indígenas (III EDLI) - Levante Linguístico Indígena, **no período de 17 a 19 de julho de 2026:**

- Alana de Andrade Soares
- Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz
- Elves Glauco Oliveira Silva
- Fernando Fernandes da Silva
- Cleuson Ramon Mendes Monteiro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159124

PORTARIA Nº 688/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0013/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 064/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação Nº 158/2026 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAISSA LORENA MALCHER SENA	1016409-0-01	17/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159125

PORTARIA Nº 689/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0051/2026 PROEXT - UEAP, de 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela análise dos relatórios técnicos dos editais de fomento às atividades de programas, projetos e ACEX, sob a Presidência da primeira:

- **Michelle Araujo de Oliveira**;
- **Ramon de Oliveira Santana**;
- **Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 189/2026-UEAP, publicada no DOE Nº 8.609, de 06 de março de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159127

PORTARIA Nº 690/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1232.0031/2026 COLICINA - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até as localidades de Maracá e Mazagão-AP, para pesquisar a flora e o padrão de distribuição de duas espécies de Peperomia Ruiz & Pav. (Piperaceae) com maior ocorrência no Estado do Amapá / Flora de Leandra Raddi (Melastomataceae), na região sudeste do Amapá, **no período de 8 a 12 de agosto de 2026**:

- **Luciano Araújo Pereira**
- **Ivanelson Magno da Silva**
- **Elves Glauco Oliveira Silva**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159128

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E PESCADORES DO RIO BARBOSA E COMUNIDADES DO DISTRITO DE ITATUPÁ GURUPÁ PA - ASPRORIOS ITATUPÁ PARÁ (CNPJ Nº 28.694.027/0001-40). **OBJETO:** Promover o intercâmbio de conhecimento e inovação científica e tecnológica nas áreas de atuação dos cursos ofertados pela UEAP e as atividades realizadas pela ASPRORIOS ITATUPÁ PA.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Este instrumento vigorará pelo prazo determinado de 60 (sessenta) meses, passando a produzir os seus regulares efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura. O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes, através da assinatura do pertinente Termo de Aditamento.

RECURSOS FINANCEIROS: O acordo firmado entre as partes não acarretará obrigação por parte dos partícipes em enviar ou repassar recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

Prof^a. Dr^a. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 159140

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP.

Às 12h06min do dia 02 de julho de 2026, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se extraordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional e Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeira, contando, com a presença, como convidados, o Sr. Mauro Carlos Ferreira de Magalhães - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTRCFO e o Sr. Rodrigo Monteiro Pedro - Assessor Jurídico - ASSEJUR/ARSAP, na reunião cuja pauta foi divulgada no Edital Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.680, posteriormente redesignada por meio de publicação no Diário Oficial nº 8.686, a Análise e votação dos Pleitos de Reequilíbrio da Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA. O Diretor-Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e solicitou à Secretária a leitura do Edital Convocatório. Após a leitura, procedeu-se à verificação de quórum, sendo registrada a presença dos três Diretores, não havendo ausências. No momento das comunicações, o Diretor-Presidente informou que a reunião ocorria no contexto do **processo de mediação conduzido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**, destinado à análise dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA. Registrou que as **tratativas vêm sendo desenvolvidas desde novembro de 2025** e que, após suspensão temporária do procedimento de mediação, este foi retomado em 30 de junho de 2026 para a conclusão das discussões relativas aos referidos pleitos. Informou, ainda, que, a Agência contou com o apoio técnico de consultoria especializada da **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP**, cujos estudos contribuíram para as avaliações dos referidos pleitos. Destacou que houve avanços significativos ao longo do processo, resultado da atuação

conjunta da equipe técnica e dos Diretores, agradecendo à ANA pela condução do procedimento de mediação e ressaltando a necessidade de conclusão dos trabalhos, com a expectativa de que, ao término da reunião, fosse possível definir o posicionamento institucional da ARSAP, seja mediante celebração de acordo, acordo parcial ou, se fosse o caso, pela inexistência de consenso. A Diretora Econômico-Financeira registrou seu entendimento de que a reunião extraordinária estaria sendo realizada de forma antecipada, considerando a complexidade da matéria e a necessidade de maior amadurecimento das discussões técnicas antes da deliberação. Em seguida, a pedido do Diretor-Presidente, a Assessoria Jurídica esclareceu que a convocação observou as formalidades previstas no Regimento Interno da ARSAP, tendo sido regularmente publicada. Encerradas as comunicações, passou-se à pauta deliberativa. O Diretor-Presidente esclareceu que **a sessão tinha por objeto exclusivamente a admissibilidade dos pleitos** apresentados pela concessionária, não abrangendo, naquele momento, qualquer análise acerca do mérito técnico, econômico-financeiro, da quantificação de valores ou da forma de eventual recomposição do equilíbrio contratual. Na condição de relator dos **Pleitos I e II**, o Diretor Técnico-Operacional apresentou seu relatório, destacando que ambos atendiam aos requisitos mínimos para admissão, os quais se encontram amparados nas disposições do Anexo 13 do Contrato de Concessão nº 001/2021, bem como no Relatório Técnico da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, razão pela qual proferiu voto favorável ao reconhecimento da admissibilidade de ambos os pleitos. Em seguida, com fundamento no art. 66 § 6 do Regimento Interno, a Diretora Econômico-Financeira requereu **pedido de vista** dos processos referentes aos Pleitos I e II, esclarecendo que a medida tinha por objetivo possibilitar exame mais aprofundado da matéria antes da deliberação definitiva. O pedido foi deferido pelo Diretor-Presidente, ficando determinado o encaminhamento das matérias para **inclusão na pauta da próxima reunião ordinária da Diretoria Colegiada**. Na sequência, passou-se à apreciação do **Pleito III**, de relatoria da Diretora Econômico-Financeira. A Relatora informou que o **relatório técnico restou inconclusivo**, em razão da insuficiência dos elementos constantes dos autos para formação de posicionamento quanto à admissibilidade do pleito. Após manifestação da Assessoria Jurídica acerca do procedimento regimental aplicável e debate entre os membros da Diretoria Colegiada, a Relatora requereu a retirada da matéria da pauta. Submetido o requerimento à deliberação, a Diretoria Colegiada aprovou a **retirada do Pleito III da pauta**, ficando estabelecido que **a matéria retornará à pauta da próxima reunião ordinária da Diretoria Colegiada** para apresentação do relatório, apreciação e voto. No item "O que ocorrer", não houve manifestações. E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 12h51min da presente data, o Sr. Luiz Otávio de Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br/> e

<https://www.youtube.com/watch?v=odJy4aqlJ6c>, quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Rosivane Oliveira Franques, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Semíramis Raphael Gomes
Diretora Econômico-Financeiro

Rosivane Oliveira Franques
Secretária Executiva

Protocolo 159147

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 169/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0123/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 032/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no período de 11 a 12 de julho de 2026, para participar de reunião com agricultores referente ao Programa Terra da Gente em Porto Grande/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159083

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 093/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2611.0024/2026 CASP - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IVONETE FERREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa Responsável por Atividade Nível III - ADM, para exercer, em substituição e cumulativamente, o cargo de Chefe de Unidade Central de Vagas, no período de licença-maternidade da titular, Bianca Faustino Viana Rabelo, a contar de **01 de julho de 2026 a 27 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 159115

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 028/2026-GAB/FUNDESA

Altera a fiscalização dos Contratos Administrativos nº 139/2024 no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR as servidoras **Adriane Marizeiro Guimbal e Jéssica Silva Ramos** da função de gestora do contrato abaixo especificado;

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Felipe Santos Pereira** para atuar como gestor do referido contrato abaixo especificado;

• **Contrato nº 139/2024** (Unidade: Anexo HE) - Contratada: MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 14.315.066/0004-28;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto no 1110/2026

Protocolo 159001

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 079/2026 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **MARIA DO SOCORRO DA COSTA LIMA** para substituir **EMILIA GARÇON BORGES**, Chefe de Atendimento, durante o gozo de férias da titular, no período de 06 a 20 de julho de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 159116

ERRATA

A Agência de Fomento do Amapá - AFAP torna sem efeito, em todos os seus termos, o Aviso de Homologação referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2026, Processo Administrativo nº 150204.0077.0867.0 041/2025-GECRE/AFAP, da empresa **CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 08 de julho de 2026, Seção 2 - Parte 3, por ter sido publicado indevidamente.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 159077

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa causa
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE SUSPENSÃO****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2026-GAB/SEMSA/PMVJ**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MINA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Licitações, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital da Concorrência Presencial nº 001/2026, que decide **SUSPENDER** o certame para revisão dos Projetos Básicos e Planilhas. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. **CONSIDERANDO** que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados.

Vitória do Jari-AP, 15 de julho de 2026.

Paulo Sérgio Pinheiro Dias

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 008/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 159075

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS TÉCNICOS E ESPECIALISTAS EM EXECUÇÃO PENAL E MÉDICOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTEP-MED**

O Presidente do **SINDICATO DOS TÉCNICOS E ESPECIALISTAS EM EXECUÇÃO PENAL E MÉDICOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTEP-MED**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, especialmente os dispositivos que disciplinam a convocação e realização da Assembleia Geral Ordinária para eleições, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** com os fins de constituir nova diretoria composta pelos seguintes cargos: i) Presidente; ii) Vice-Presidente; iii) Primeiro Secretário; iv) Segundo Secretário; v) Primeiro Tesoureiro e vi) Segundo Tesoureiro, conforme o art. 35 do Estatuto, para o biênio 2026-2028, nos termos do art. 36 do Estatuto, e para eleições do Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e três suplentes para

o triênio de 2026-2029, nos termos do art. 41 do Estatuto a realizar-se no dia 27 de julho de 2026, no instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP), localizado na Rodovia Duca Serra, s/n, CEP 68909-883, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, às 18h30min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados quites, e, não havendo quórum, às 19h, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Instalação da Assembleia Geral;
2. Eleição da Diretoria do SINTEP-MED para o mandato estatutário, composta pelos seguintes cargos:
 - o Presidente;
 - o Vice-Presidente;
 - o Primeiro Secretário;
 - o Segundo Secretário;
 - o Primeiro Tesoureiro;
 - o Segundo Tesoureiro;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes;
4. Proclamação do resultado da eleição;
5. Posse dos eleitos, na forma prevista no Estatuto Social. A eleição será realizada em conformidade com as disposições do Estatuto Social do SINTEP-MED, observando-se os requisitos de elegibilidade, a composição estatutária dos cargos, a distribuição entre as categorias representadas pela entidade e as demais normas estatutárias aplicáveis.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

PRESIDENTE

Paulo Fabricio Oliveira Ramos

Protocolo 158935

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Associação Marabaixo Cria, escrita CNPJ nº 49.916.366/0001-02, conforme que estabelece os artigos do Estatuto Social, convoca todos os Associados com suas obrigações estatutárias adimplentes, para a reunião de Assembleia geral ordinária, para deliberarem as seguintes pauta e ordem do dia.

1ª - Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

- a) Data: 20 de julho de 2026;
- b) Local: Rua Quintino Justo de Almeida, Nº 454, bairro Perpetuo Socorro, Cidade Macapá-AP;
- c) Horário: Das 09hs às 13hs;
- d) Em 1ª chamada às 09hs e 2ª chamada às 09:30hs

2º - Prazo para Registro de Chapas e local de

funcionamento;

a) Data: 15/07 a 19/05/2026

b) Local: Local: Rua Quintino Justo de Almeida, Nº 454, bairro Perpetuo Socorro, Macapá-AP.

c) Horário: das 09hs às 12hs e das 15hs às 17hs;

3ª - Prazo para Impugnação: das 09hs até as 17hs dia 20/07/2026.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

Joaquim Leal de Carvalho

Comissão Eleitoral

Protocolo 158983

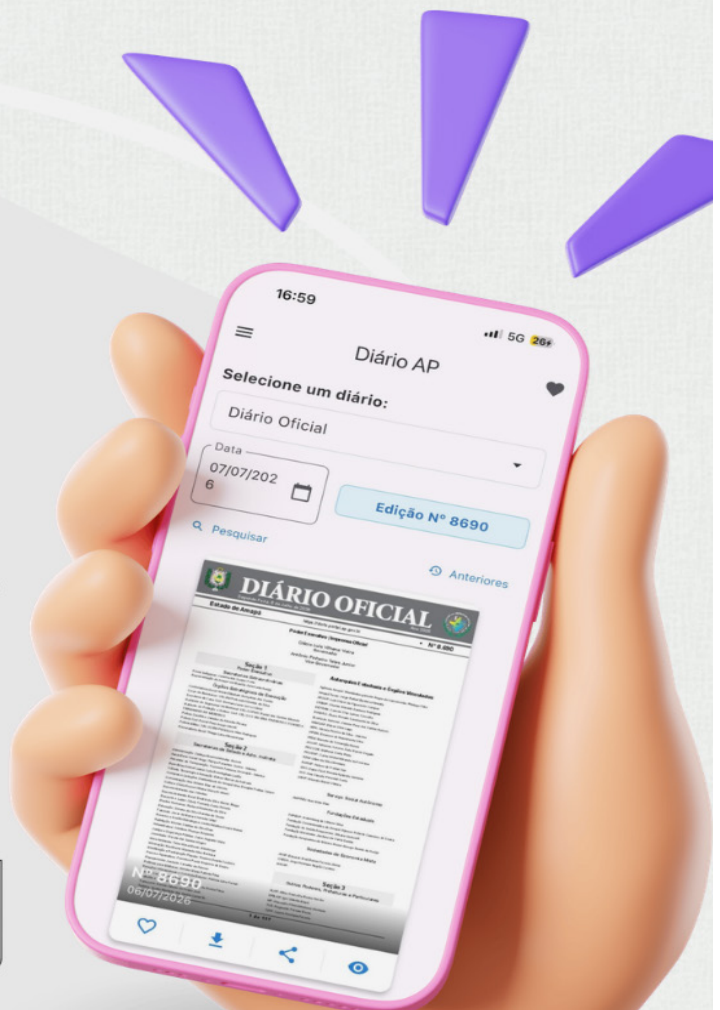
**ARGAMASSA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA****CNPJ:05.687.475/0001-11**

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA a Licença Operação Nº: 029/2026 SEMA destinada a Atividade de Preparação de massa para concreto e argamassas para construção e fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, a serem exercidas no Município de Macapá no Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 159073

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br

**Acesse e baixe o aplicativo****SEAD**
Secretaria de
Administração**AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

Cód. verificador: 906201557. Cód. CRC: EC59AAF
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 16/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

